



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA **S.P.A.**

PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº 07/2022

S.P.A.
Nº 13292/22
Data: 02
Assinatura: L

| Item | Quant. | UN | Ficha | Especificação | Preço Unitário | Preço Total |
|--|--------|---------------------------------------|-------|---|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | 12 | Mês | 824 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA; COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL; ALOJAMENTO FEMININO DA GUARDA MUNICIPAL; SETOR ADMINISTRATIVO DA GUARDA MUNICIPAL; SETOR ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS; DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ; E ATENDIMENTO AO PÚBLICO. | RS4.000,00 | RS48.000,00 |
| PROPRIETÁRIO: CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | | | | | Valor Total: | RS48.000,00 |
| A REFERIDA LOCAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA. | | | | | | |
| Data: | | Responsável pela elaboração do pedido | | | Secretário | |
| 21/11/2022 | | <i>Sulamita S. Silva</i> | | | <i>Jose Maria Cealino Azevedo</i> | |

Sulamita Silva
Guarda Municipal - S.P.A.
Mat.: 30750

Jose Maria Cealino Azevedo
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Mat.: 37865

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

| | |
|---------|----------|
| FMSFA | |
| Nº | 33292122 |
| Folha | 03 |
| Rubrica | 2 |

Eu, Creuza Nogueira de Oliveira, Brasileira, casada, empresária, portadora RG nº 3800579-IPF, vinculada ao CPF nº 712827697-15, venho por meio desta encaminhar á Prefeitua Municipal de São Pedro da Aldeia proposta de locação de imóvel de 228m2, localizado na Rua Érico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ pelo valor de R\$4.000,00 (Quatro mil reais) e fornecendo e instalando as divisórias conforme planta fornecida.

São Pedro da Aldeia, 04 de novembro de 2022

Creuza Nogueira de Oliveira

CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

| | |
|-----------|--------------|
| PROTOCOLO | |
| DATA | 16/11/2022 |
| Nº | 420 |
| ASS. | [Assinatura] |
| MATRÍCULA | 30294 |

PMSPA
 Proc. nº 132921dd
 Folha nº 04
 Rubrica 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 38005791PERJ

CPF 712.827.697-15 DATA NASCIMENTO 19/05/1954

FILIAÇÃO
 RAUL VIDAL DE OLIVEIRA

CARMEM NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00341448398 VALIDADE 30/08/2026 1ª HABILITAÇÃO 30/01/1976

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 Creuza Nogueira de Oliveira

LOCAL SAO PEDRO DA ALDEIA, RJ DATA EMISSÃO 02/09/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 Adolpho Konder

65903940476
 RJ305930125

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2278593662
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2278593662

6658

MATRÍCULA N.º

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO DE IMÓVEIS
 SÃO PEDRO DA ALDEIA
 Matrícula nº 6658 encontra-se arquivada em cartório S. P. Aldeia, e registro ou averbações nela realizadas, cujo original se encontra arquivado em cartório S. P. Aldeia, nº 173 da Lei 6015/73.
 FUFRA - S. P. ALDEIA - RJ
 Oficial: [Assinatura]

REGISTRO GERAL
 (De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

PMSPA
 13292/22
 05
 L

MATRÍCULA N.º 6.658

DATA 31 / 08 / 1993.

Certifico e dou fé que, no L. 2-D-4, fls. 161, sob o nº R-1-6658, está registrado o imóvel constituído do lote nº 01 (hum) da quadra 02 (dois), do desmembramento denominado "Vistamar", situado no Perímetro Urbano do 1º distrito deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 398,00m2 (trezentos e noventa e oito metros quadrados), ali descrito e caracterizado, em nome dos atuais proprietários JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Nazilda Bento da Costa, advogado, portador da identidade nº 5.107 da OAB-RJ, emitida em 08/05/73, inscrito no CPF sob o nº 034.073.307/15; e JOSÉ NORMANDO DE CALDAS BARROS, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da identidade nº 7G-22.981 do Ministério do Exército, emitida em 28/06/61, inscrito no CPF sob o nº 004.632.307/44, ambos residentes a Rua João Martins, Centro, neste município. Certifico ainda que, como tenha sido adotado por este Cartório a escrituração do Registro Geral (livro 02) em fichas, como faculta o parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015, os demais registros e averbações correspondentes ao aludido imóvel serão feitos nesta ficha e nas subseqüentes, que manterá o mesmo número da matrícula, seguido do número de ordem da ficha. O referido é verdade. São Pedro da Aldeia, 31 de agosto de 1993. O Oficial: [Assinatura]

R-2-6658. (COMPRA E VENDA). Data: 31 de agosto de 1993. De acordo com a escritura de compra e venda protocolada sob o nº 29.729, L. 1-B, fl. 172vº, em 13/08/93, lavrada neste Cartório no L. 231, fls. 026/027vº, em 06/08/1993, JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA COSTA e sua mulher NAZILDA BENTO DA COSTA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele advogado, ela professora, portadores das carteiras de identidade nºs 5.107 expedida pela OAB-RJ em 08/05/73 e 11.201.225 expedida pelo IPF em 09/01/74, inscritos no CPF sob os nºs 034.073.307/15 e 444.742.617/04, respectivamente, residentes à Rua João Martins, nº 34, Centro, nesta cidade; e JOSÉ NORMANDO DE CALDAS BARROS, brasileiro, solteiro, maior, industrial, portador da carteira de identidade nº 4G-22.981 expedida pelo Ministério do Exército em 28/06/61, inscrito no CPF sob o nº 004.632.307/44, residente à Rua João Martins, nº 34, Centro, nesta cidade, venderam a CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora da carteira de identidade nº 3.800.579 expedida pelo IPF em 26/03/74, inscrita no CPF sob o nº 712.827.697/15, residente à Rua João Martins, nº 05, Centro, nesta cidade, o imóvel acima mencionado pelo valor de CR\$200.000,00, cadastrado na P.M/S.P.Aldeia sob o nº 29353-0. Sem nenhuma condição. O Oficial: [Assinatura]

AV-3-6658. (REMEMBRAMENTO). Data: 18 de novembro de 1997. A requerimento de Creuza Nogueira de Oliveira protocolado sob o nº 33.107, L. 1-B, fl. 214, em 30/10/97, averbo o remembramento do lote 01 da quadra 02, acima mencionado, ao lote 06 da quadra 02, objeto do R-4-106, de acordo com a planta aprovada pela P.M.S.P.Aldeia, em 06/05/96 e revalidada em 30/09/97, processo nº 17144/96, que passou a ser denominado como LOTE 01, com as seguintes dimensões e confrontações: medindo 758,00m2, com 10,20m de frente para a Avenida Nilo Peçanha, com 12,77m em curva pelo lado esquerdo na confluência da Avenida Nilo Peçanha com

- Continua no verso -

Certifico que os dados referentes ao ato supra foram recolhidas em 09/09/93 na agência BAVERJ com autenticação mecânica nº 232. O Tab. [Assinatura]

Custas Cz\$ 13.347,6 recolhimento BAVERJ - S. P. Aldeia - RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PMSPA

Proc. 13292/62

06

2

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRICULA N.º 106

DATA 28 / 02 / 1994.

Certifico e dou fé que, no L. 2-A-3, fls. 51vº, sob o nº R-1-106, está registrado o imóvel constituído do lote nº 06 (seis) da quadra 02 (dois), do loteamento denominado "Vistamar", situado no perímetro urbano do 1º distrito desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, medindo 12,00m (doze metros) de frente que faz para a Rua Eurico Coelho; com 12,00m (doze metros) nos fundos, onde confronta com os lotes nºs 05 e 07; confronta de um lado com os lotes nºs 01 e 02; e do outro lado com o lote nº 08, medindo de extensão por ambos os lados 30,00m (trinta metros), ali descrito e caracterizado, em nome do atual proprietário ASTOR BLANCO, brasileiro, casado, economiário, residente no Rio de Janeiro, RJ, à Rua Elisa Albuquerque, nº 97, inscrito no CPF sob o nº 022.005.037/68, portador da identidade nº 673.444 do IFP. Certifico ainda que, como tenha sido adotado por este Cartório a escrituração do Registro Geral (livro 02) em fichas, como faculta o parágrafo único do artigo 173 da Lei 6.015, os demais registros e averbações correspondentes ao aludido imóvel serão feitos nesta ficha e nas subsequentes, que manterá o mesmo número da matrícula, seguido do número de ordem da ficha. O referido é verdade. São Pedro da Aldeia, 28 de fevereiro de 1994. O Oficial:

AV-2-106. (DIVÓRCIO). Data: 28 de fevereiro de 1994. Em face da documentação apresentada, faço constar que Astor Blanco é casado sob o regime da comunhão de bens com Niza Ramos Blanco e que os mesmos se divorciaram, continuando a cônjuge a usar o nome de casada. O Oficial:

AV-3-106. (CASAMENTO). Data: 28 de fevereiro de 1994. Em face da documentação apresentada, faço constar que Astor Blanco contraiu matrimônio com Maria Regina Peçanha Blanco, pelo regime da separação de bens. O Oficial:

R-4-106. (COMPRA E VENDA). Data: 28 de fevereiro de 1994. De acordo com a escritura de compra e venda protocolada sob o nº 30.184, L. 1-B, fl. 178, em 31/01/94, lavrada neste Cartório no L. 232, fls. 184/185vº, em 31/01/1994, ASTOR BLANCO assistido por sua mulher MARIA REGINA PEÇANHA BLANCO, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, ele advogado, ela aposentada, portadores das carteiras de identidade nºs 36.092 expedida pela OAB-RJ em 11/09/80 e 01560479-6 expedida pelo IFP em 26/10/93, inscritos no CPF sob os nºs 022.005.037/68 e 021.880.587/04, respectivamente, residentes na Rua São Francisco, lote 04, quadra 14, Bairro dos Deuses, Iguaba Grande, 2º distrito deste município; e NIZA RAMOS BLANCO, brasileira, divorciada de Astor Blanco, acima qualificado, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2.144.586 expedida pelo IFP em 01/08/69, inscrita no CPF sob o nº 632.914.797/34, residente à Rua das Amendoeiras, nº 05, Iguaba Grande, 2º distrito deste município, venderam a CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade nº 3.800.579 expedida pelo IFP em 26/03/74, inscrita no CPF sob o nº 712.827.697/15, residente à Rua João Martins, nº 05, Centro, nesta cidade, o imóvel acima mencionado pelo valor de CR\$400.000,00, cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 13489-0. Sem nenhuma condição. O Oficial:

MATRICULA N.º 106

Certifico que o arquivamento de 20% foi recolhido em 02/04/94 na agência 259 com autenticação no O Tab. CUSTAS 02.29.885,44 recolhimento BARRA S. P. Aldeia - RJ



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO - TITULAR
IZINETE R. LEITE - VALTER M. SANTOS
LEILA M. L. FONTES - SUBSTITUTOS
R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJAS A/C - CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ - TEL: (22) 2621-1331
CEP 28940-000

| | |
|----------|----------|
| Proc. nº | 13292122 |
| Folha nº | 07 |
| Rubrica | L |

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art. 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do ato indicado abaixo.

IMÓVEL : Lote nº 01, resultante do remembramento dos lotes nºs 01 e 06, ambos da quadra 02, loteamento "Vistamar".

LOCALIZAÇÃO : Perímetro urbano

DOCUMENTO : Requerimento datado de 29/01/2007, para averbação de construção de uma loja comercial, formulado por Creuza Nogueira de Oliveira.

CERTIFICO que o documento acima identificado, prenotado sob o nº 043717, em 30/01/2007 foi averbado no (a) L. 02 do Registro Geral sob a AV.1-19989, em 31/01/2007.

CUSTAS: R\$ 71,67

OBSERVAÇÕES:

Eu, , auxiliar, digitei.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 31/01/2007


IZINETE RANGEL LEITE
SUBSTITUTA



REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MATRÍCULA N.º 19989

REGISTRO GERAL
(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 19.989

Data 31/01/2007

IMÓVEL: lote nº 01 (hum), resultante do remembramento dos lotes nºs 01 (hum) e 06 (seis), ambos da quadra 02 (dois) do desmembramento denominado "Vistamar", situado no perímetro urbano desta cidade de São Pedro da Aldeia, RJ, com as seguintes dimensões e confrontações: medindo 758,00m² (setecentos e cinquenta e oito metros quadrados), com 10,20m (dez metros e vinte centímetros) de frente que faz para a Avenida Nilo Peçanha, com 12,77m (doze metros e setenta e sete centímetros) em curva pelo lado esquerdo na confluência da Avenida Nilo Peçanha com a Rua Eurico Coelho, antiga Rua A; nos fundos com 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote nº 08; lado direito em 03 linhas, a primeira de 26,70m (vinte e seis metros e setenta centímetros), paralela a linha do lado esquerdo, a segunda de 13,00m (treze metros), paralela a linha de fundos, confronta estas duas linhas com os lotes nºs 02 e 03, e a terceira de 12,00m (doze metros), paralela a linha do lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 05 e 07; e lado esquerdo com 26,00m (vinte e seis metros), confrontando com a Rua Eurico Coelho, antiga Rua A. PROPRIETÁRIA: CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, comerciária, portadora da carteira de identidade nº 3.800.579 expedida pelo IPF em 26/03/74, inscrita no CPF sob o nº 712.827.697/15, residente à Rua João Martins, nº 05, Centro, nesta cidade. REGISTROS ANTERIORES: L. 02 do Registro Geral sob os nºs 2-6658 e 4-106. Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. A Substituta no impedimento ocasional do Titular: *[assinatura]*

AV.1-19989.(CONSTRUÇÃO). Data: 31 de janeiro de 2007. A requerimento de Creuza Nogueira de Oliveira, protocolado sob o nº 43.717, L. 1-C, fl. 42vº, em 30/01/07, averbo a construção de uma loja comercial, edificada sobre o imóvel acima matriculado, com a área construída de 523,35m². Apresentou certidão de lançamento expedida pela Secretaria de Fazenda, em 24/01/07; certidões de aceite de obras expedidas pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, em 04/10/99 e 14/04/2000, todas pela P.M.S.P.Aldeia; certidões de ocupação e funcionamento protocolos nºs 69/1999 e 15/2007, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, em 21/09/99 e 24/01/07; e certidão negativa de débito - CND da Previdência Social de nº 000862007-17023110, emitida em 29/01/07. Eu, *[assinatura]* auxiliar, digitei. A Substituta no impedimento ocasional do Titular: *[assinatura]*

(R).1.ato
RJ035333 HAR

Cartório 1º Ofício S.P. Aldeia - RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO

Esta cópia corresponde à ficha da Matrícula nº 19989 e registro em averbações nele realizados, que se encontra arquivado em cartório.

S.P. Aldeia, 31/01/2007

[assinatura]
Eufrasio Gonçalves de Melo - Oficial

CARTÓRIO do 1º OFÍCIO
EUFRASIO G. MELLO
Titular
IZINETE R. LEITE
VALTEOR M. SANTOS
L. FONTES
Substitutos

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
EAD

UKY44371



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU

Inscrição: 29353000

Número Nº: 32023 / 2022
Validade: 03/01/2023 10:53:00
Processo:
Emitente da Certidão:



Dados do Contribuinte :

Nome CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ 712.827.697-15
Endereço Corresp FRANCISCO COELHO PEREIRA, Nº 360, Compl. -----, Bairro: CENTRO, CEP:
28941068 , Município: SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dados do Imóvel:

Inscrição Anterior 000000102940006000
Endereço RUA EURICO COELHO, Nº 278
Quadra 00002/
Lote 0001
Complemento CONSTRUCAO COMER
Loteamento LTM JARDIM VISTAMAR
Bairro CENTRO
Condomínio
CEP 28941-068
Cidade São Pedro da Aldeia
Estado RJ
Área Construída 644.21 m²
Área do Terreno 758.00 m²
Valor Venal 402.666,09

A Secretaria Municipal de Fazenda

Certifica que para o imóvel de Inscrição Cadastral acima mencionado, até esta data, está quite com IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:

Código de Validação
33DEE0B538

Autenticação disponível no E-Gov

<https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 4 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

IPTU 2022

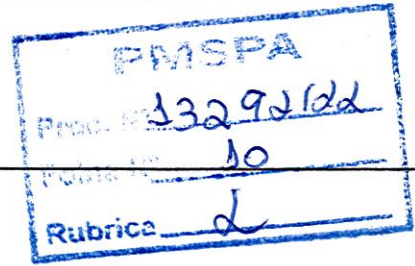
Inscrição: 29353000

Proprietário/Possuidor
CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Localização do Imóvel
RUA EURICO COELHO,Nº278CONSTRUCAO COMER Oda: 00002/ - Lte: 0001 / LTM JARDIM VISTAMAR
CENTRO - CEP: 28941-068

| | | | | | | | | |
|------|-----------------|-----------------------|---------|----------|-----------------|------|----------------------|-------------|
| Ano | Código Reduzido | Inscrição Localização | Imposto | Aliquota | Área do Terreno | F.I. | Área Construída (m²) | Nº Parcelas |
| 2022 | 16906 | 29353000 | Predial | 1,15 % | 758,00 | 1 | 644,21 | 0 / 8 |

| | | | | | | |
|---------------------|---------------------|-------------------|---------------|------------------|------|------|
| Valor Venal Terreno | Valor Venal Predial | Valor Venal Total | Valor do IPTU | Taxa Coleta Lixo | TSU | CIP |
| 37.020,72 | 388.477,96 | 425.498,68 | 4.893,23 | 317,15 | 0,00 | 0,00 |



IPTU 2022 Vencimento 28/02/2022

Agência / Código Cedente

| | | |
|---------|----------|--------------|
| Espécie | Carteira | Parcela |
| RS | | Cota Única 1 |

(=) Valor do Documento 5.210,38

(-) Desconto / Abatimento 521,04

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa 0,00

(+) Taxa Bancária 0,00

(=) Valor Cobrado 4.689,34

Nosso Número 23327541

Inscrição 29353000

Contribuinte CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Recibo do Sacado

Inscrição: 29353000

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA CPF/CNPJ 28.909.604/0001-74

Agência / Código Cedente

Data do Documento 27/12/2021 N° do Documento 29353000 Espécie Doc. IPTU Aceite N Data Processamento 04/11/2022

Nosso Numero 23327541

Uso do Banco Carteira Espécie Moeda R\$ Quantidade de Moeda Valor Moeda x

Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)

PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PAGO

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Cota Única 1

Sacado CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 712.827.697-15

ROD FRANCISCO COELHO PEREIRA Nº360 - CENTRO - São Pedro da Aldeia/RJ

CEP: 28941068

(=) Valor do Documento 5.210,38

(-) Desconto / Abatimento 521,04

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa 0,00

(+) Taxa Bancária 0,00

(=) Valor Cobrado 4.689,34

IPTU 2022 Vencimento 31/03/2022

Agência / Código Cedente

| | | |
|---------|----------|--------------|
| Espécie | Carteira | Parcela |
| RS | | Cota Única 2 |

(=) Valor do Documento 5.210,38

(-) Desconto / Abatimento 260,52

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa 0,00

(+) Taxa Bancária 0,00

(=) Valor Cobrado 4.949,86

Nosso Número 23327542

Inscrição 29353000

Contribuinte CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Recibo do Sacado

Inscrição: 29353000

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA CPF/CNPJ 28.909.604/0001-74

Agência / Código Cedente

Data do Documento 27/12/2021 N° do Documento 29353000 Espécie Doc. IPTU Aceite N Data Processamento 04/11/2022

Nosso Numero 23327542

Uso do Banco Carteira Espécie Moeda R\$ Quantidade de Moeda Valor Moeda x

Instruções (Instruções de Responsabilidade do Cedente)

PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CANCELADO

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Cota Única 2

Sacado CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 712.827.697-15

ROD FRANCISCO COELHO PEREIRA Nº360 - CENTRO - São Pedro da Aldeia/RJ

CEP: 28941068

(=) Valor do Documento 5.210,38

(-) Desconto / Abatimento 260,52

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa 0,00

(+) Taxa Bancária 0,00

(=) Valor Cobrado 4.949,86



Demonstrativo de Nota Fiscal paga.

NOTA FISCAL Nº
367012

Roteirização: 01-134-06-640-0231 - (Remessa: 1- NORMAL)

| | | |
|---|-------------------------------|---------------------------------|
| NOME / ENDEREÇO CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA RUA EURICO COELHO,278-B-CENTRO-SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ-cep:28940000 | MATRÍCULA 192844-9 | VENCIMENTO 27/10/2022 |
| ENDEREÇO DA MATRÍCULA RUA EURICO COELHO 278 B - CENTRO - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ - Cep:28940000 | REFERÊNCIA Out/2022 | EMISSÃO 10/10/2022 |
| | | VIA 1 |

| | | | | | |
|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--|--|--|
| CONTRATO 819318 | CPF/CNPJ 71282769715 | HIDRÔMETRO Y18S268082 | DATA INST. HIDRÔMETRO 17/09/2018 | DATA DA IMPRESSÃO 04/11/2022 | CATEGORIA / Nº ECONÔMICAS RES. DCM. IND. PUB. 1 0 0 0 |
|---------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--|--|--|

| LEITURA | | | | CONSUMO | | | | | |
|--------------------------------|-----------------------------|---|--|---------------------|--|---------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| LEITURA ANTERIOR 239 | LEITURA ATUAL 243 | DATA DA LEITURA ANTERIOR 12/09/2022 | DATA DA LEITURA ATUAL 11/10/2022 | PREV. PROX. LEITURA | TIPO DE FATURAMENTO LEITURA NORMAL | APURADO 4 | FATURADO 10 | MÉDIA 9 | Nº DE DIAS 29 |

| INFORMAÇÕES SOBRE CONTAS | | | |
|--------------------------|----|-------------|----------|
| PERÍODO | M3 | VALOR (R\$) | SITUAÇÃO |
| SET/2022 | 10 | 126,68 | PAGA |
| AGO/2022 | 10 | 126,68 | PAGA |
| JUL/2022 | 10 | 126,20 | PAGA |
| JUN/2022 | 20 | 354,14 | PAGA |
| MAI/2022 | 20 | 354,14 | PAGA |
| ABR/2022 | 20 | 354,13 | PAGA |
| MAR/2022 | 20 | 354,23 | PAGA |
| FEV/2022 | 20 | 354,23 | PAGA |
| JAN/2022 | 21 | 380,85 | PAGA |
| DEZ/2021 | 20 | 332,81 | PAGA |
| NOV/2021 | 20 | 322,10 | PAGA |
| OUT/2021 | 20 | 322,10 | PAGA |

| ESPECIFICAÇÃO DO FATURAMENTO | | | |
|------------------------------|---|--------|------|
| RESIDENCIAL | ESPECIFICAÇÃO | VALOR | DIM. |
| | ATE 10 M ² 1 ECON. x 10 M ² | 126,20 | + |



| IMPOSTOS E TAXAS | | | |
|--------------------|-----------------|----------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO | BASE DE CÁLCULO | ALÍQUOTA | IMPOSTO |
| ICMS | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| AGENERSA | 126,20 | 0,000% | 0,00 |
| UTIL. REC. HIDRÍC. | 126,20 | 0,3753% | 0,48 |
| PIS | 126,68 | 1,650% | 2,09 |
| COFINS | 126,68 | 7,600% | 9,62 |

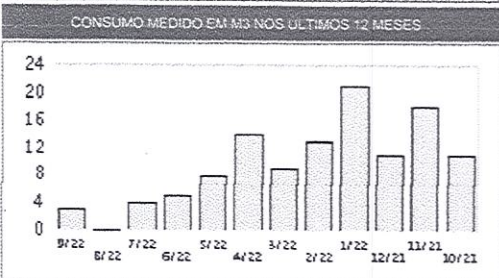
| | |
|-------------|-------------------|
| TOTAL (R\$) | 126,68 |
| EMISSÃO | 10/10/2022 |
| VENCIMENTO | 27/10/2022 |

PARABÊNS. NÃO CONSTA DÉBITO PENDENTE!
O PAGAMENTO DA CONTA EM DIA AJUDA A MANTER A REGULARIDADE NO ABASTECIMENTO

A Prolagos notifica a V.Sa que o não pagamento de dívida e/ou atraso da próxima fatura, implicará na interrupção dos serviços prestados no prazo de 30 dias a partir do recebimento deste, conforme Lei Federal nº 11445/2017, além das medidas judiciais cabíveis. A suspensão de serviços está sujeita a cobrança pelo corte e religação, conforme previsto no edital CN nº 04/96 SOSP ERJ.

Caso o débito já tenha sido quitado, favor desconsiderar esse aviso e apresentar o comprovante de pagamento em uma de nossas Lojas de Atendimento ou ligue para 0800-7020195 ou 22-26215095.

RECEBA BEM O RECENSEADOR. * 1



| MUNICÍPIO: SAO PEDRO DA ALDEIA | | MÊS REF: 10/2022 | | |
|--------------------------------|-----------|----------------------|-------------------|----------------|
| PARÂMETROS | UNIDADE | VMP Portaria 2914/11 | Total de Análises | Fora de Padrão |
| COLIFORMES TOTAIS | NMP/100ml | 0 | 95 | 0 |
| ESCHERICHIA COLI | NMP/100ml | 0 | 95 | 0 |
| BACTÉRIAS HETEROTROFICAS | UFC | 500 | 2 | 0 |
| TURBIDEZ | NTU | 5 | 94 | 0 |
| CLORO RESIDUAL | mg/l | 2 | 95 | 0 |
| pH | | 6 a 9,5 | 95 | 0 |
| FLUOR | mg/l | 0,8 A 0,8 | 12 | 0 |

Leiturista: Cabo Frio

VIA DO CLIENTE



PROLAGOS S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto
 CNPJ: 0.2382.073/0001-10 I.E.: 85.297.740
 Rod. Aramar Pavito, Km 107, Qd 20, Lt 9 - Balneário
 São Pedro da Aldeia - RJ - CEP 28948-634
 ☎ Atendimento: 0800 7020 195

| | |
|---------------------|-------------------|
| NOTA FISCAL Nº | 367012 |
| TOTAL A PAGAR (R\$) | 126,68 |
| VENCIMENTO | 27/10/2022 |

| | | | |
|------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-----------------|
| MATRÍCULA 192844-9 | REFERÊNCIA Out/2022 | EMISSÃO 10/10/2022 | VIA 1 |
|------------------------------|-------------------------------|------------------------------|-----------------|

Demonstrativo de Nota Fiscal paga.

Fatura Quitada

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Ampla Energia e Serviços S. A.
Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, Aqwa Corporate,
Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscrição Estadual: 80.046.561

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA | TIPO DE FORNECIMENTO | DATAS DE LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
|--|----------------------|------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal | BIFÁSICO | | 11/08/2022 | 13/09/2022 | 33 | 13/10/2022 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO
RUA ERICO COELHO ED 278 LOJA 102 00000 ED 278 LOJA 102
BALN DE S PEDRO SAO PEDRO DA ALDEIA RJ
CEP: 28940-001
CPF/CNPJ: 36.488.708/0001-80 INSC. EST:

| INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA |
|----------------------------------|
| 3787299 |
| Nº DO CLIENTE |
| 3787299 |

INFORMAÇÕES FISCAIS



NOTA FISCAL Nº 005122993 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 22/09/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
3322 0933 0500 7100 0158 6600 0005 1229 9310 6557 3470
Protocolo de autorização: 3332200013121927 - 22/09/2022 às 20:22:57-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 07/11/2022

| MES/ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---------|------------|---------------|
| 09/2022 | 20/11/2022 | R\$ 51,45 |

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 12/08 - 13/09 Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos reconseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022. Bandeira verde em outubro/22, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

FMSPA

Proc. Nº 13292102

Folha Nº 12

Rubrica 2

| DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-------|--------|-------------------------------|-------------|------------|----------------------|---------------|------|-------------------|
| Item de Fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R\$) com tributos | Valor (R\$) | PIS/COFINS | Base Calc ICMS (R\$) | Alíquota ICMS | ICMS | Tarifa unit (R\$) |
| Custo de Disponibi. REN.482/12 TE | kWh | 50 | 0,39080 | 19,54 | 0,12 | 19,54 | 18,00% | 3,51 | 0,31827 |
| Custo de Disponibi. REN.482/12 TUSD | kWh | 50 | 0,63820 | 31,91 | 0,19 | 31,91 | 18,00% | 5,74 | 0,51975 |
| Subtotal Faturamento | | | | 51,45 | | | | | |
| Subtotal Outros | | | | 0,00 | | | | | |
| TOTAL | | | | 51,45 | 0,31 | 51,45 | | 9,25 | |

| EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO | | | | | | | | | |
|--|--------------------|--------------|---------|--------------|---------|---------------------|-------------|---------|--|
| Nº Medidor | P.Horário/Segmento | Data Leitura | Leitura | Data Leitura | Leitura | Fator Multiplicador | Consumo kWh | Nº Dias | |
| 2112983-FAE-026 | HFP | 12.AGO | 34700.0 | 13.SET | 34700.0 | 1.0 | 0.0 | 33 | |

| TRIBUTOS | BASE CALC (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) | CONSUMO / kWh | | | |
|-----------|-----------------|--------------|-------------|---------------|------------------------|------|----------------------|
| PIS/PASEP | 42,20 | 0,14 | 0,05 | MES/ANO | CONSUMO FATURADO (kWh) | DIAS | TIPOS DE FATURAMENTO |
| COFINS | 42,20 | 0,64 | 0,26 | SET22 | 50,00 | 33 | MIN |
| ICMS | 51,45 | 18,00 | 9,25 | AGO22 | 50,00 | 29 | MIN |
| | | | | JUL22 | 50,00 | 30 | MIN |
| | | | | JUN22 | 50,00 | 30 | MIN |
| | | | | MAI22 | 288,00 | 30 | LID |
| | | | | ABR22 | 531,00 | 29 | LID |
| | | | | MAR22 | 576,00 | 32 | LID |
| | | | | FEV22 | 326,00 | 31 | LID |
| | | | | JAN22 | 409,00 | 31 | LID |
| | | | | DEZ21 | 459,00 | 30 | |
| | | | | NOV21 | 355,00 | 30 | |
| | | | | OUT21 | 365,00 | 31 | |
| | | | | SET21 | 365,00 | 31 | |

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

| DADOS DE MEDIÇÃO | | | | | | |
|------------------|---------------------|-------------------|------------------|---------------|----------------|----------------|
| Medidor | Grandezas | Postos Tarifários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh/kW |
| 2112983-FAE-026 | ENERGIA ATIVA - KWH | HFP | 34700.00 | 34700.00 | 1.00 | 0.00 |

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DA ALDEIA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 3787299

Proc. nº13292/2022

Fls.: 14

Rubrica: 

DESPACHO

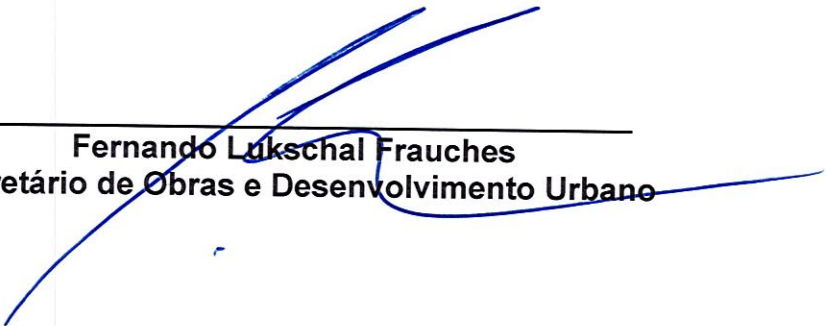
A
Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Prezados Srs,

Segue o Laudo de Avaliação do imóvel em cumprimento aos requisitos apresentados no **Processo Administrativo nº 13292/2022**,

São Pedro da Aldeia, 15 de dezembro em 2022.

Fernando Lukschal Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano



LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: IMÓVEL COMERCIAL

END.: RUA EURICO COELHO, Nº 278, CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.

APRESENTAÇÃO / OBJETIVO / IMAGENS DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO

Visa o presente parecer, avaliar um imóvel dentro dos parâmetros do Mercado Imobiliário e determinar o **valor de mercado para locação**, para atender a operação do equipamento **Nova Sede da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, Comando da Guarda Municipal, Alojamento Feminino da Guarda Municipal, Diretoria de Transportes e Departamento de Trânsito**. O contrato de locação, Objeto do **Processo Administrativo nº 13292/2022** é de competência da **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública** de São Pedro da Aldeia.

A Metodologia avaliará o imóvel nos parâmetros do mercado imobiliário, em conformidade com a NBR 14653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e suas atualizações, bem como o parecer contido no voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel avaliando é apresentado, conforme consta nos autos como sendo de propriedade de **Creuza Nogueira de Oliveira**. A proposta de **locação**, apresentada à Prefeitura do Município propõe o valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais**.

O imóvel possui **área total de 175,49 m²** e é composto por 2(dois) pavimentos. Possui fachada frontal e acesso por porta frontal, amplos espaços comerciais nos 2 (dois) pavimentos, subdivididos em divisórias de compensado e 4(quatro) banheiros.

Quanto ao estado de conservação, o imóvel está passando por ampla reforma em fase de finalização executados pela Locadora, bem como a reforma de todos os ambientes, em curso os serviços de pintura, de “blindex” na fachada, porta de ferro lateral e limpeza e recuperação dos demais acabamentos. Possui instalações elétricas, hidráulicas e de esgotamento sanitário, revestimentos cerâmicos, pintura acrílica e esquadrias de alumínio e vidro, em sua maioria. Quanto à localização geográfica, fica localizado em rua pavimentada, com iluminação pública, rede de distribuição de energia e rede de distribuição de água, ficando ainda próximo da estrutura administrativa da Prefeitura, sendo acessível por transporte público.

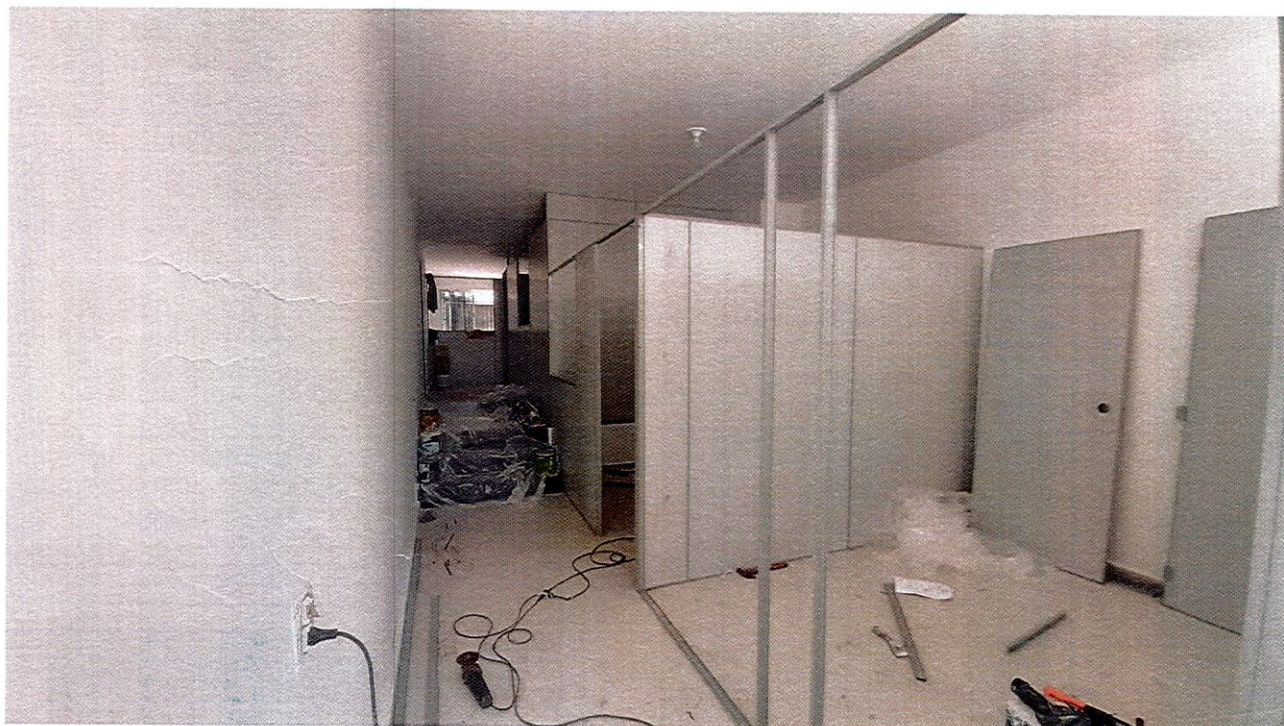
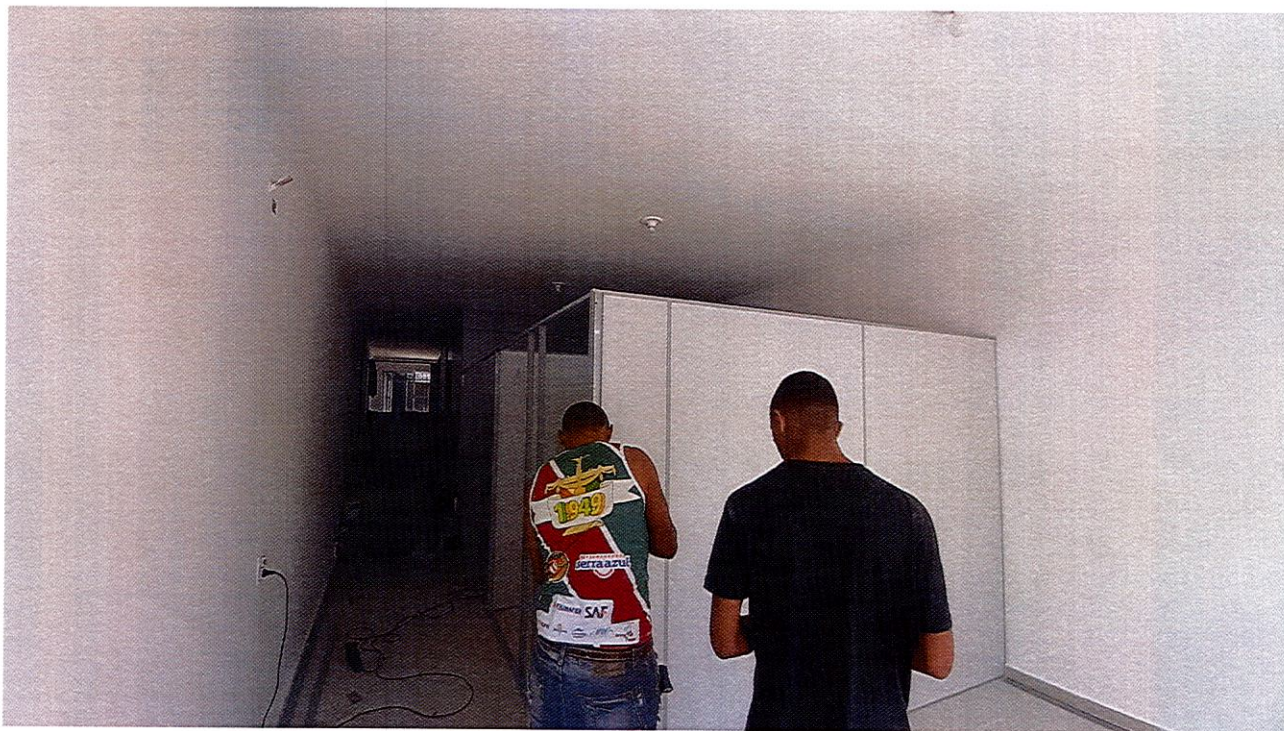


FOTOS DO IMÓVEL

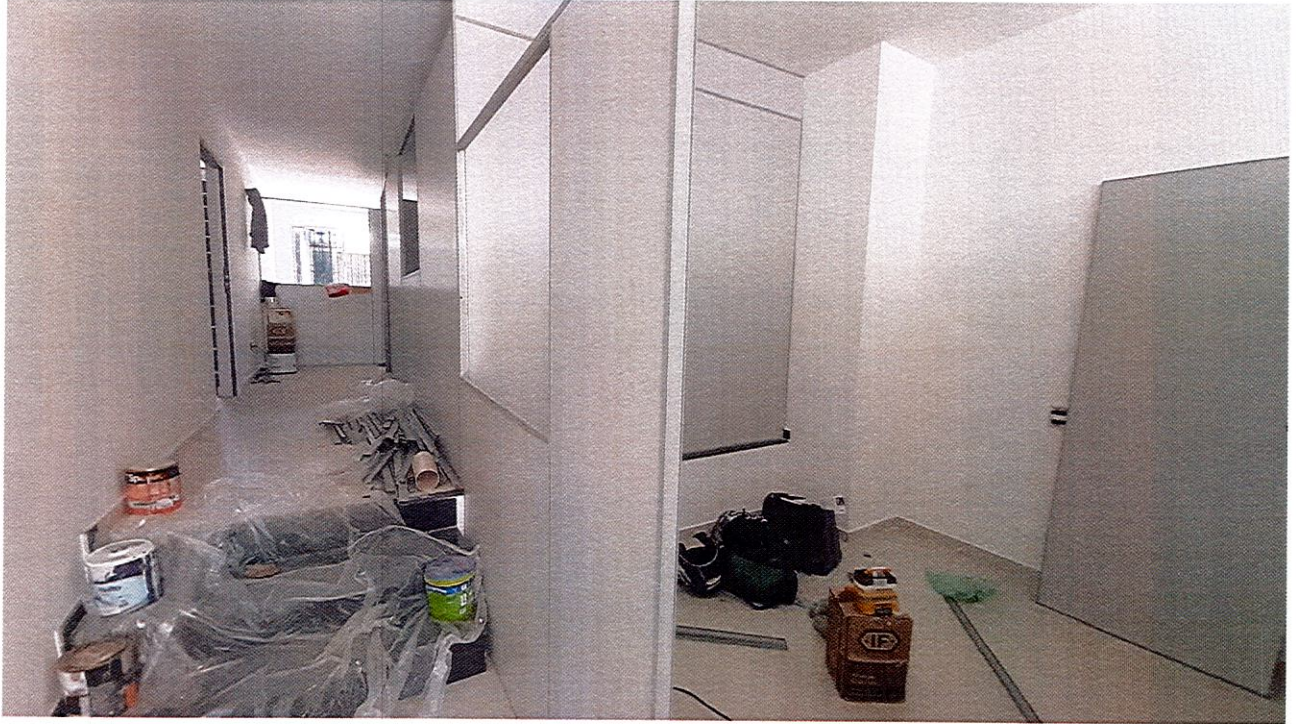


[assinatura]

[assinatura]



[assinaturas]

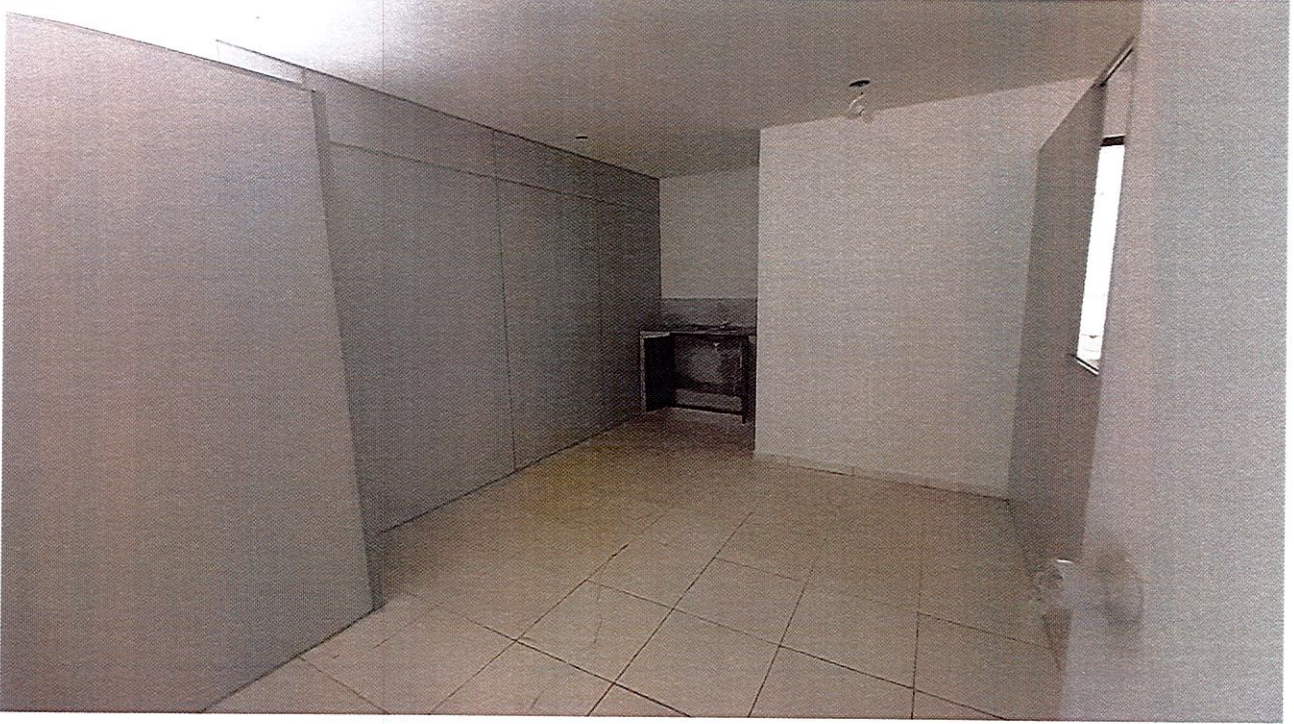












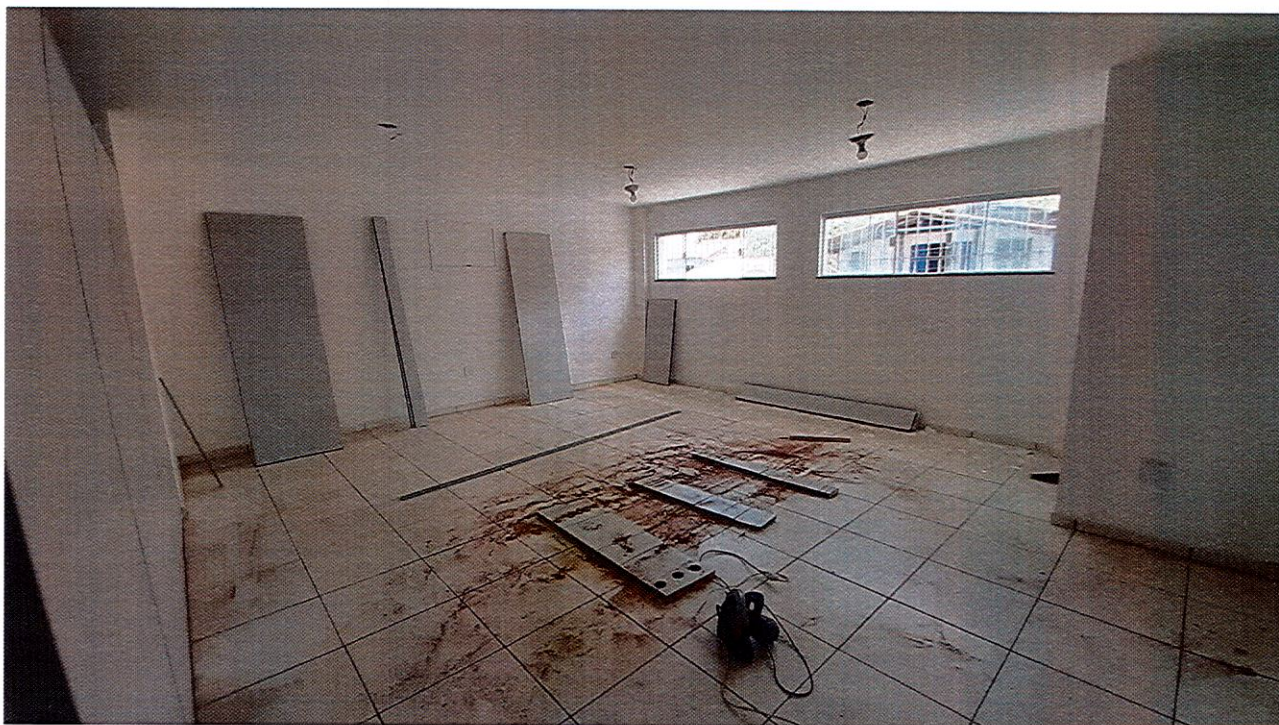
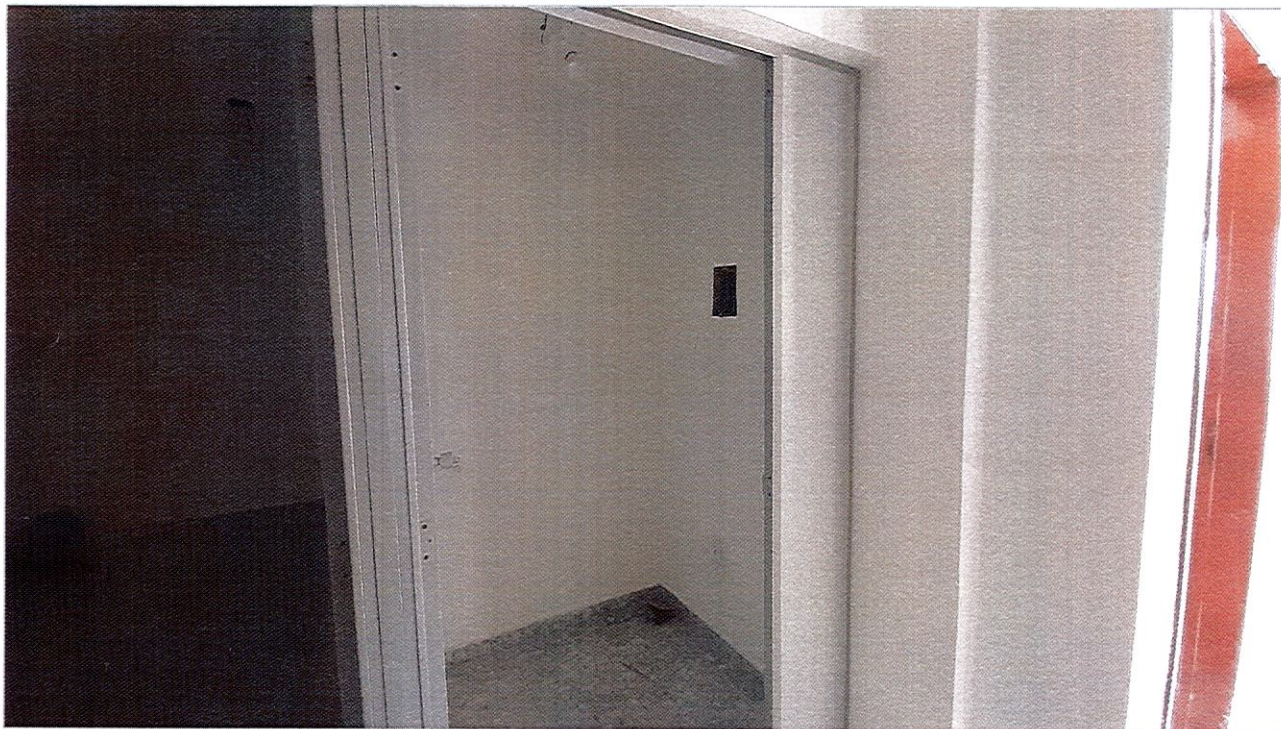
[assinatura] [assinatura] [assinatura]



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





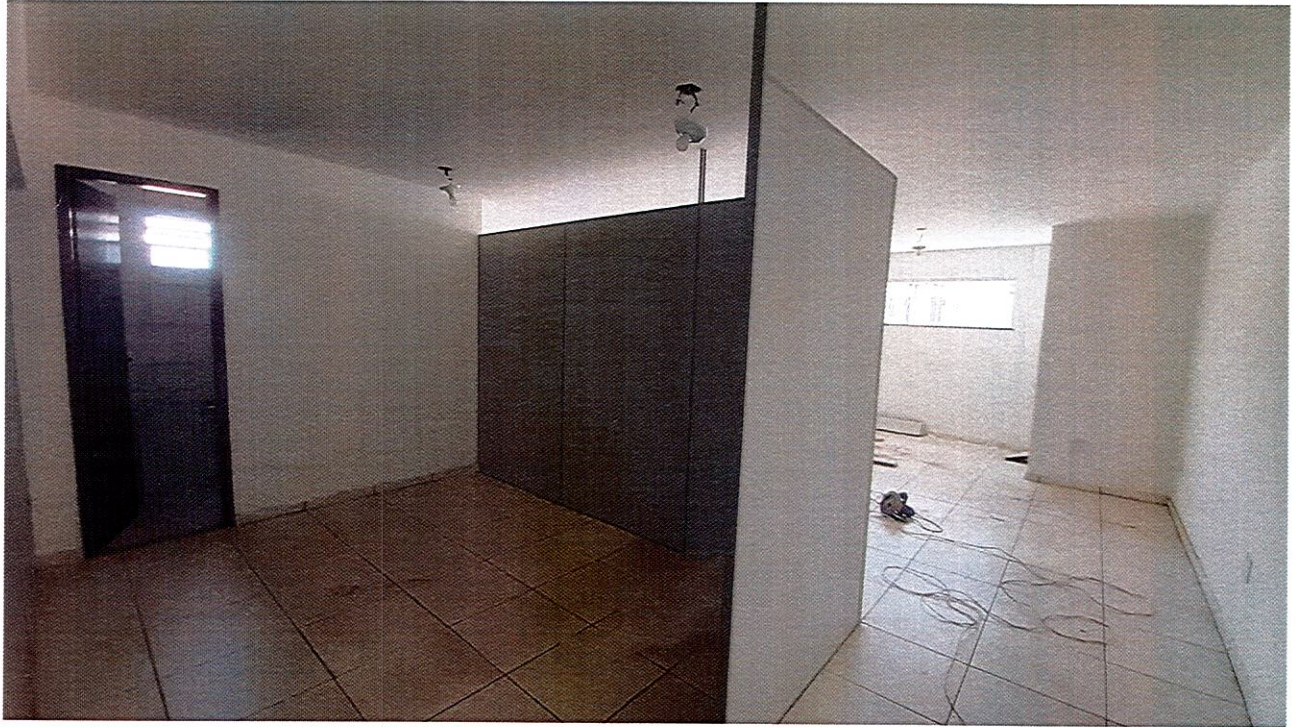






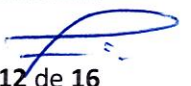












METODOLOGIA

A Metodologia utilizada na elaboração do presente Laudo de Avaliação foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, busca determinar o **valor de locação** do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas que estão sendo oferecidos pelos portais de anúncios, imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.

PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada no mês de **dezembro de 2022**, permitiu a obtenção de **7 (sete) amostras** de imóveis localizados no mesmo bairro e/ou bairros de próximos. Destaca-se, entretanto, a **baixa oferta de imóveis com o mesmo perfil na região**.

QUADRO DE AMOSTRAS - CORREÇÃO DE VALORES

| Nº | Bairro | Fonte da Pesquisa | Valor | m ² | % Área da Amostra/Área Imóvel Avaliando | Fator de Correção* | Valor Corrigido (TCE/RJ) |
|----|--------|-------------------|-------------|----------------|---|--------------------|--------------------------|
| 1 | Centro | Portal Zap | R\$2.800,00 | 100,00 | 56,98% | 0,07 | R\$2.999,44 |
| 2 | Centro | Portal Zap | R\$2.800,00 | 109,00 | 62,11% | 0,08 | R\$3.017,39 |
| 3 | Centro | Portal Zap | R\$2.000,00 | 45,00 | 25,64% | 0,06 | R\$2.128,21 |
| 4 | Centro | Mercadolivre | R\$2.300,00 | 48,00 | 27,35% | 0,07 | R\$2.457,27 |
| 5 | Centro | Mercadolivre | R\$2.000,00 | 50,00 | 28,49% | 0,07 | R\$2.142,46 |
| 6 | Centro | OLX | R\$2.000,00 | 30,00 | 17,09% | 0,04 | R\$2.085,47 |
| 7 | Centro | OLX | R\$2.500,00 | 40,00 | 22,79% | 0,06 | R\$2.642,46 |

Valor Total Corrigido das Amostras (De acordo com Parâmetros do TCE/RJ): R\$17.472,71

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

1) FATOR ÁREA

É um Fator de correção para distorções nos valores mercadológicos e está em conformidade com o voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

(Fa) = Fator Área

N = Quando a diferença entre as áreas for inferior a 30% = 0,25; ou
 Quando a diferença entre as áreas for superior a 30% = 0,125

Sendo Assim, temos:

$$Fa = (\text{Área da Amostra} / \text{Área do Imóvel Avaliando}) \cdot N$$

2) PLANILHA CORRIGIDA DOS VALORES DE MERCADO/M²

| Nº | Bairro | Fonte da Pesquisa | Valor Corrigido (TCE/RJ) | m ² | Valor/M ² |
|----|--------|-------------------|--------------------------|----------------|----------------------|
| 1 | Centro | Portal Zap | R\$2.999,44 | 100,00 | R\$29,99 |
| 2 | Centro | Portal Zap | R\$3.017,39 | 109,00 | R\$27,68 |
| 3 | Centro | Portal Zap | R\$2.128,21 | 45,00 | R\$47,29 |
| 4 | Centro | Mercadolivre | R\$2.457,27 | 48,00 | R\$51,19 |
| 5 | Centro | Mercadolivre | R\$2.142,46 | 50,00 | R\$42,85 |
| 6 | Centro | OLX | R\$2.085,47 | 30,00 | R\$69,52 |
| 7 | Centro | OLX | R\$2.642,46 | 40,00 | R\$66,06 |

Total: R\$ 334,59




3) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERADO O VALOR/M²

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ das Amostras}}{\text{N}^\circ \text{ de amostras}} = \frac{\text{R\$ } 334,59}{7} = \text{R\$ } 47,80/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 175,49 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 47,80 = \text{R\$ } 8.388,18$$

4) MÉDIA HOMOGENEIZADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M²

Na média homogeneizada exclui-se as Amostras com maior e menor valor, corrigindo assim possíveis distorções concernentes à localidade, preço e demais fatores influentes:

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 5 Amostras}}{5 \text{ amostras}} = \frac{\text{R\$ } 237,39}{5} = \text{R\$ } 47,48/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 175,49 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 47,48 = \text{R\$ } 8.331,98$$

Obs.: Excluídas as Amostras 02 (Amostras de menor valor) e 06 (Amostra de maior valor).

5) MÉDIA PONDERADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M²

Na média Ponderada atribui-se a Média Aritmética uma variação de + 20% e -20% e exclui-se as Amostras que apresentam valores abaixo e acima desta variação:

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} - 20\% = \text{R\$ } 47,80 - 20\% = \text{R\$ } 38,24$$



$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} + 20\% = \text{R\$ } 47,80 + 20\% = \text{R\$ } 57,36$$

Obs.: Foram excluídas as amostras 01, 02, 06 e 07.

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 3 Amostras}}{3 \text{ amostras}} = \frac{\text{R\$ } 8,50}{3} = \text{R\$ } 8,50/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 375,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 8,50 = \text{R\$ } 8.267,68$$

CONCLUSÃO

O valor médio estimado do imóvel (1% de arredondamento) = R\$ 8.350,36

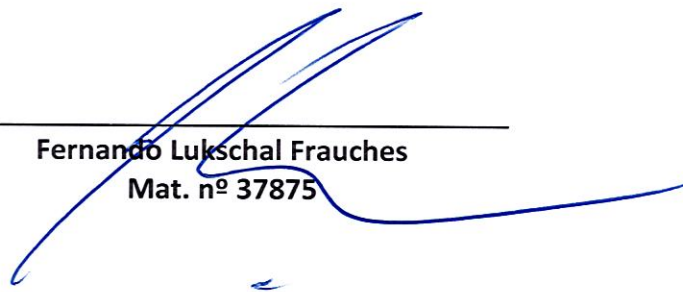
Limite Inferior: R\$ 7.515,32 (variação até o máximo inferior de 10%)

Limite Superior: R\$ 9.185,40 (variação até o máximo superior de 10%)


VALOR ARREDONDADO ARBITRADO: R\$ 7.600,00

Tendo mais nada a acrescentar, declara-se encerrado o presente Laudo de avaliação.


São Pedro da Aldeia/RJ, 15 de dezembro de 2022.



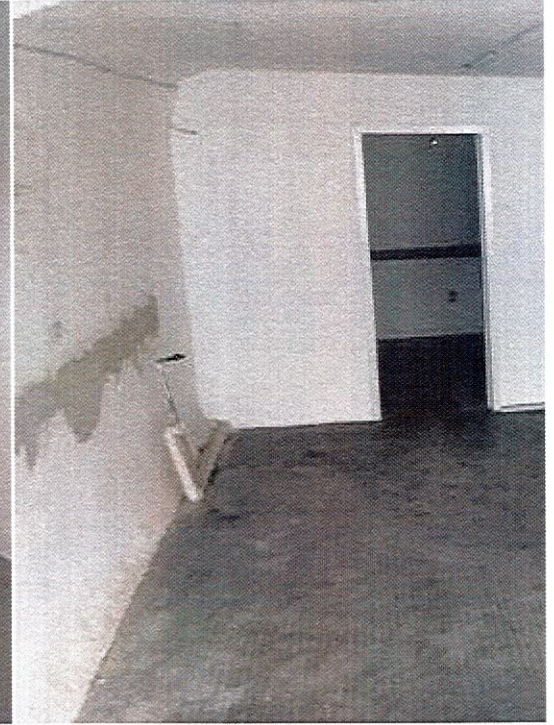
Fernando Lukschal Frauches
Mat. nº 37875



Fabiano Scovino da Silva
Mat. nº 38049



Leonardo José da Silva Antunes
Mat. nº 38315



Lojas, Salões e Pontos Co... / [Rua Professor Cordelino Teixeira de Paula](#)

Loja / Salão / Ponto Comercial para alugar,...

ponto comercial/loja/box para alugar em
Rua Professor Cordelino Teixeira de Paula, 160 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Aluguel R\$ 2.800 /mês
condomínio não informado
IPTU não informado



100 m² 1 banheiro



Seja o primeiro a saber das novidades!
Instale o aplicativo e acompanhe as atualizações de novos imóveis!

PESQUISA ZAP

Ver telefone

Contato



Lojas, Salões e Pontos Co... ▾ / Rua Padre Aldo

Loja / Salão / Ponto Comercial para alugar,...

centro comercial para alugar em
Rua Padre Aldo, 10 - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Aluguel R\$ 2.800 /mês
condomínio não informado
IPTU R\$ 1.600



109 m² 1 banheiro



Seja o primeiro a saber das novidades!

Instale o aplicativo e acompanhe as atualizações de novos imóveis!

WhatsApp

Contato

PESQUISA ZAP



Lojas, Salões e Pontos Co... ▾ / Centro

Loja / Salão / Ponto Comercial para alugar,...

ponto comercial/loja/box para alugar em
Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

Aluguel R\$ 2.000 /mês
condomínio não informado
IPTU não informado



45 m² 1 banheiro



Seja o primeiro a saber das novidades!

Instale o aplicativo e acompanhe as atualizações de novos imóveis!

WhatsApp

Contato

PESQUISA ZAP

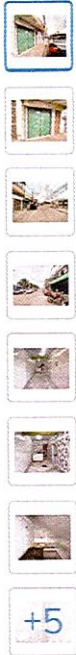


Busca: produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Fabiano Rua Jorge Lossio 700

PROCESSO 13292/22
PÁGINA 34
RUBRICA 0

Voltar à lista | Imóveis > Lojas Comerciais > Aluguel > Rio de Janeiro > São Pedro da Aldeia > Centro



Loja comercial à Aluguel

Loja Em Centro, São Pedro Aldeia/rj De 48m² Para Locação R\$ 2.300,00/mes - Lo2449201-r

Anunciado há 17 dias

Corretora com identidade verificada

R\$ 2.300

48 m² totais

[Contato](#)

Você teve problemas com o anúncio? [Avis](#)

Informações da corretora

Dreamcasa

[Ver propriedades](#)

Código da propriedade
LO2449201-R

Dicas de segurança

- A partir de Mercado Livre, não te pedem senhas, PIN nem códigos de verificação. Verifique o anúncio no WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail.
- Verifique se o imóvel existe e descreva-o corretamente. Digam que precisam vendê-lo ou alugar com urgência.
- Confira o remetente dos e-mails para ter certeza de que foi enviado por Mercado Livre.
- Peça o máximo de informações possíveis sobre o imóvel, bem como fotos e vídeos para comprovar sua veracidade.
- Suspeite se o valor te parecer muito baixo.
- Não use serviços de pagamento antecipado para pagar, reservar ou antecipar diárias antes de ter visto o imóvel.

Localização

Centro, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro



Características

| | |
|------------|-------------------|
| Área total | 48 m ² |
| Área útil | 48 m ² |

Descrição



Busca: produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Fabiano Rua Jorge Lossio 700

PROCESSO 13292122
PÁGINA 35
RUBRICA

Voltar à lista | Imóveis > Lojas Comerciais > Aluguel > Rio de Janeiro > São Pedro da Aldeia > Centro



Loja comercial à Aluguel

Loja Em Centro, São Pedro Aldeia/rj De 50m² Para Locação R\$ 2.000,00/mes - Lo2870239-r

Anunciado há 43 dias

Corretora com **identidade verificada**

R\$ 2.000

50 m² totais

1 banheiro

[Contato](#)

Você teve problemas com o anúncio? [Avisar](#)

Localização

Centro, São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro



Informações da corretora

Dreamcasa

[Ver propriedades](#)

Código da propriedade
LO2870239-R

Dicas de segurança

- A partir de Mercado Livre, não te pedem senhas, PIN nem códigos de verificação. WhatsApp, telefone, SMS ou e-mail
- Verifique se o imóvel existe e descreva-o para quem digam que precisam vendê-lo ou alugar com urgência.
- Confira o remetente dos e-mails para ter certeza de que foi enviado por Mercado Livre.
- Peça o máximo de informações possíveis sobre o imóvel, bem como fotos e vídeos para comprovar sua veracidade.
- Suspeite se o valor te parecer muito bom.
- Não use serviços de pagamento online para pagar, reservar ou antecipar diárias antes de ter visto o imóvel.

Características

| | |
|------------|-------------------|
| Área total | 50 m ² |
| Área útil | 50 m ² |
| Banheiros | 1 |

| | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| -51% | -63% | -53% | -26% | -25% | -45% |
| A partir de R\$ 465,49 | A partir de R\$ 28,99 | A partir de R\$ 69,99 | A partir de R\$ 94,99 | A partir de R\$ 89,99 | A partir de R\$ 64,99 |

☰ 💬 🔔 **+ Desapegar**



R\$ 2.000 ❤️ 🔗

Loja para alugar, 30 m² por R\$ 2.000,00/mês - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ

Publicado em 27/11 às 12:39

Descrição

Código do anúncio: LO0488

A CrisCasa Imobiliária oferece Lojas para alugar no centro de São Pedro da Alde...

[Ver descrição completa](#)

Detalhes

| | | | | | | | |
|-----------|----------------------|------------|-------|------|-------|---------|------------------|
| Categoria | Comércio e indústria | Condomínio | R\$ 0 | IPTU | R\$ 0 | Tamanho | 30m ² |
|-----------|----------------------|------------|-------|------|-------|---------|------------------|

Localização

| | | | | | |
|-----|----------|-----------|---------------------|--------|--------|
| CEP | 28941068 | Município | São Pedro da Aldeia | Bairro | Centro |
|-----|----------|-----------|---------------------|--------|--------|



R\$ 2.500



LOJA NO CENTRO para aluguel e venda tem 40 metros quadrados

Publicado em 12/09 às 20:48

Descrição

Código do anúncio: L CDT

WHATSAPP ...

Ver descrição completa

Detalhes

| | | | | | | | |
|-----------|----------------------|------------|-------|------|-------|---------|------------------|
| Categoria | Comércio e indústria | Condomínio | R\$ 0 | IPTU | R\$ 0 | Tamanho | 40m ² |
|-----------|----------------------|------------|-------|------|-------|---------|------------------|

Localização

| | | | | | |
|-----|-----------------|---------------------|--------|-----------------|---|
| CEP | 28941:Município | São Pedro da Aldeia | Bairro | CentrLogradouro | Rua Professor Cordelino Teixeira de Paula |
|-----|-----------------|---------------------|--------|-----------------|---|

Ver no mapa





R. Euríco Coelho, 278 - Centro

Régua

Linha Caminho Polígono Círculo Caminho em 3D

Meça a distância ou a área de uma forma geométrica no chão

| | | |
|------------|--------|------------------|
| Perímetro: | 60,70 | Metros |
| Área: | 175,49 | Metros quadrados |

Navegação com mouse

Salvar Limpar

PROCESSO 13292/22
PÁGINA 38
RUBRICA [Signature]

Image © 2022 Maxar Technologies

Data das Imagens: 8/17/2022 22°50'25.60"S 42°06'09.21"O elev 17 m altitude do ponto

AO DELIC

| | |
|-------------|----------|
| PMSPA | |
| Processo Nº | 13292/22 |
| Folha Nº | 39 |
| Publ. | ↓. |

Para promeiguimento, considerando a proposta constante na fl. 03.

19/12/2022


José Maria Cadimo Azevedo
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Mat. 37865

As Decof.

Para elaboração de reserva orçamentária.

Atenciosamente,

Em: 20/12
22.


Alison R. Carvalho
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 38478



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

| | |
|----------|-----------|
| PROC. Nº | 13.292/22 |
| FLS | 41 |
| RUBRICA | |

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA PA 13.292/2022**

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, declaro que as despesas a serem incorridas no **Processo Administrativo nº 13.292/2022**, apresentam adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, com base na Lei Orçamentária Anual 2022, e Lei nº 3.040/2022 Lei das Diretrizes Orçamentárias 2023, c/c os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que a Secretaria de Segurança e Ordem Pública possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas do presente processo.

A despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias do exercício corrente e subsequentes:

UG: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Programa de Trabalho: 06.122.001.2.135

Elemento de Despesa Custeio: 3.3.90.36.14.00

Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários

São Pedro da Aldeia, em 21 de dezembro de 2022

Carlos Eduardo Vianna Dias
Assessor de Planejamento e Gestão



MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 13292/2022
CONTRATO Nº xx/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, O SR, **XXXXXXXXXX**, XXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO **LOCATÁRIO**, E DE OUTRO LADO O SR. **XXXXXXXX**, XXXXXXXX, RG Nº: XXXXXXXX, C.P.F. Nº: XXXXXX, ORA DENOMINADO **LOCADOR**, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ENUMERADAS, SUJEITANDO-SE OS MESMOS ÀS NORMAS DA LEI Nº: 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel situado na Rua Érico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo da presente locação terá início em xx/xx/2022, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

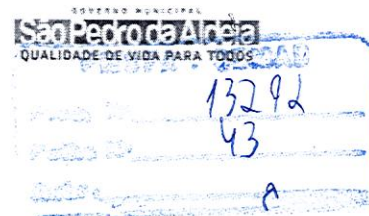
O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8.666/93
Em: 21 / 12 / 22
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Lúcia Lopes Alves
OAB/RJ 141.320
CONTÁBIL



CLÁUSULA QUARTA:

A locação ora contratada poderá ser reajustada no prazo permitido, por Lei, ou seja após 01 (um) ano de assinatura do presente contrato, adotando-se dentre os índices oficiais o IPCA-E.

CLÁUSULA QUINTA:

O Locatário se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação até a devolução do mesmo, na forma em que neste ato recebe, sendo certo que as benfeitorias que forem erigidas serão a ele incorporadas, desde que autorizados pelo LOCADOR para a devida indenização.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas com o presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Programa xxxxxxxxxxxxxxxx, Ficha xxx, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas com energia elétrica, água e IPTU, TSC "Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo" e TSLC "Taxa de Serviço de Limpeza e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos" correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de infringência de qualquer cláusula do presente, sofrerá o Locador uma multa de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do aluguel, independente da competente ação judicial.

CLÁUSULA NONA:

A Administração poderá rescindir o presente Termo, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

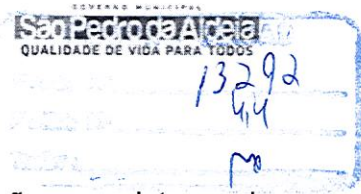
O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei 8.245/91, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa exarado no processo nº xxxxxx/2022, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 39 da Lei nº 666/99
Em: 21 / 12 / 22
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Tatiana Lopes Aves
OAB/RJ 141.320
POMBA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8245/1991, a Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, para dirimir toda e qualquer controvérsia inerente ao presente contrato de locação.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus devidos efeitos legais.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário (a) Municipal de Segurança e Ordem Pública
O(A) Sr.(ª) XXXXXXXXXXXXXXXX
Locatário

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Locador

TESTEMUNHAS:

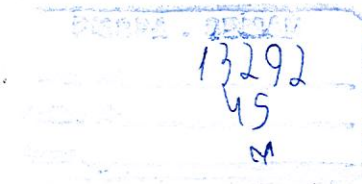
EXAMINADO E APROVADO
Art. 33 da Lei nº 6.661/93
Em: 21 / 12 / 22
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


LUIZ DE LOPES AVOS
OAB/RJ 141.320
POMERX



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER)

Referência: Processo nº 13292/2022

Para análise e parecer referente a minuta de contrato de locação de imóvel com base no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 21/12/2022


Ailson Rodrigues de Carvalho
Diretor de Licitações
Matrícula nº 38478



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo nº: 13292/2022

Matéria: Contrato de Locação

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

PARECER

-RELATÓRIO-

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria de Administração visando à apreciação do contrato de locação de imóvel, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 12 (doze) meses.

Foi aberto processo administrativo, objetivando a locação do imóvel situado à Rua Érico Coelho, nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia.

Os autos foram instruídos com a proposta de contrato de locação, documentos de identidade e CPF da proprietária, Registro Geral com o número da matrícula do imóvel, certidão negativa de débito, às fls. 03/12.

Foi apresentado Laudo de Avaliação Mercadológica elaborado e assinado pelo Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, Sr. Fernando Lukshal Frauches às fls. 14/38.

O processo foi encaminhado ao DECOF para elaboração da reserva orçamentária tendo este setor solicitado suplementação da ficha, às fls. 39/40.

Contudo, o Assessor de Planejamento e Gestão, Sr. Carlos Eduardo Vianna Dias, declarou e indicou a disponibilidade orçamentária à fl. 41.

O processo foi remetido a PROGER para análise da minuta do contrato de locação do imóvel supracitado.

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- FUNDAMENTAÇÃO -

O prazo de locação será por 12 (doze) meses, de acordo com o art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Com efeito, o caso em tela trata-se de dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso X da lei 8.666/93, que se amolda perfeitamente à prática do ato administrativo almejado, essa é a dicção do dispositivo normativo referido, *verbis*:

*"Art. 24 - É dispensável a licitação:
(...)"*

X - para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas finalidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa; (Redação dada pela lei nº 8.883, 08.06.94".

Cumprе ressaltar que os argumentos aqui expostos direcionam ao entendimento de que devem estar presentes, como autorizadores da contratação sob a égide da modalidade dispensa de licitação, a adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico, que no caso em concreto é a instalação da Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

Outro requisito a ser necessariamente observado e também motivado expressamente no procedimento administrativo, é a compatibilidade do preço (aluguel) com os parâmetros do mercado.

No caso em tela o valor do aluguel proposto pela proprietária do imóvel, encontra-se dentro dos padrões praticados pelo mercado, de acordo com o laudo de avaliação às fls. 14/38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 13.292/2022
FOLHA Nº 48
RUBRICA PO

Tendo em vista o interesse municipal em instalar a sede da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, foi solicitado a avaliação do imóvel, no qual o valor constante na proposta de locação foi inferior ao valor de mercado, segundo laudo elaborado às fls. 14/38.

Desta forma, havendo justificado interesse público no uso do imóvel objeto do referido contrato de locação, bem como disponibilidade financeira e orçamentária, o pedido em tela encontra amparo na lei nº 8.666/93, razão pela obedecidas às orientações supra e demais exigências legais, essa PROGER não se opõe a contratação na forma apresentada.

Orientando somente, que por se tratar de contrato de imóvel, aplica-se a lei 8.245/91 (Locações), os Princípios Gerais de Controle e subsidiariamente a lei 8.666/93 (Licitações e Contratos).

-CONCLUSÃO-


Assim sendo, opina esta PROGER favoravelmente a celebração do contrato de locação solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, desde que sejam cumpridas às exigências legais, em especial quanto a reserva orçamentária e financeira para o exercício.

Por fim, cumpre esclarecer que deve a Administração publicar o Extrato do contrato em questão, cuja minuta segue em anexo, conforme art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 21 de dezembro de 2022.


DIHANA NEVES NORONHA
Assessor Especial II


TATHYANA LOPES ALVES
OAB/RJ 141.320
PGM/SPA



São Pedro da Aldeia, 22 de dezembro de 2022.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

| | |
|-----------------------------|----------|
| PMSPA - Controladoria Geral | |
| Proc. Nº | 13292/22 |
| Folha Nº | 49 |
| Rubr | 1 |

Em atenção ao processo administrativo nº. 13292/2022, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de solicitação de locação do imóvel situado à Rua Érico Coelho, nº 278 - Centro – São Pedro da Aldeia, São Pedro da Aldeia, RJ, para fins de instalação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, comando da Guarda Municipal, Alojamento Feminino da Guarda Municipal, Setor Administrativo da Guarda Municipal, Setor administrativo da Guarda Municipal, setores administrativos de transportes públicos e atendimento ao público, tendo como locador Creuza Nogueira Oliveira, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Autorização do Secretário, fls. 02;
(art. 3, § 2º da IN 001/2018)
- Justificativa para a locação do imóvel, fls. 02;
(art. 2º, inc. V, letra "a" da IN 001/18)
- Comprovação das necessidades de instalação e localização que condicionaram a escolha do imóvel, fls. 02;
(art. 2º, inciso V, letra "d" da IN 001/18)
- Especificação detalhada do imóvel com foto, fls. 15/38;
(art. 2º, inciso V, letra "b" da IN 001/18)
- Documento de Identidade do proprietário, fls. 04;
- Certidão do Registro Geral de Imóveis, Escritura ou Documento de Compra e Venda, fls. 05/08;
- Comprovação da regularidade dos tributos municipais do imóvel, fls. 09;



(art. 2º, inciso V, letra “e” da IN 001/18)

Laudo de avaliação prévia, de acordo com as normas brasileiras de avaliação vigentes (ABNT), que demonstre a compatibilidade do preço com o valor do mercado, em consonância com o voto exarado no processo **TCE/RJ Nº 228.119-2/2018**, naquilo que aplicável, devendo ser observado, principalmente o item 8.1.1 da Norma NBR 14653-2 atualizada, contendo, no mínimo os elementos citados no voto datado de **20/04/2020**, proferido no referido processo, tendo em vista que o “parecer técnico de avaliação mercadologia” além de não ser denominado corretamente como Laudo de Avaliação, não contem as exigências formuladas pelo TCE/RJ. Vale ressaltar que a ausência de Laudo de Avaliação dentro das estritas normas legais e técnicas tem sido objeto de severos questionamentos pela Corte de Contas. A íntegra do voto pode ser acessada no site: <https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/>, fls. 15/38;

(art. 2º, inciso V, letra “c” da IN 001/18)

Declaração da parte interessada de que concorda com o valor de locação proposto pela PMSPA, fls. 03;

Previsão de recursos orçamentários, fls. 41

(art. 7º, §2º, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93).

Comprovação do exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município, quanto à dispensa de licitação e aprovação da Minuta de Termo de Locação de Imóvel, fls. 42/48;

Todavia, não identificamos nos autos o atendimento dos seguintes requisitos:

Em caso de mudança de endereço, providenciar a devolução do antigo imóvel com a rescisão do contrato haja vista a substituição do objeto pelo presente contrato.

Solicitamos informar se o objeto da locação será uma unidade nova ou mudança de endereço, e em caso afirmativo para unidade nova anexar:

- Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a LOA e PPA

(art. 16, inciso II da Lei Complementar 101/00)

- Estimativa de impacto orçamentário financeiro;

(art. 16, inciso I da Lei Complementar 101/00)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Termo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24 inc. X da Lei 8.666/93, considerando a necessidade de assinatura tanto do servidor que pratica o ato, quanto da Autoridade Superior que Ratifica;

Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;

Confeção do Termo de Contrato;

Emissão de Nota de Empenho;

Lançamento do ato de dispensa e do contrato no SIGFIS;

Nomeação do fiscal, publicação e lançamento no SIGFIS, conforme MEMO CIRCULAR CGM N°. 11/2021;

| | |
|-----------------------------|----------|
| PMSPA - Controladoria Geral | |
| Proc. N° | 13297/22 |
| Folha N° | 50 |
| Rubr. | |

Desta forma, encaminhamos os autos a Secretaria Adjunta de Licitações, Contratos e Convênios, para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

Marcio Vinicius Souza Bonifacio

Assessor Especial III

Mat. 37.906 - CGM

De acordo,

**A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS.**

Danielle Prudente
Controladora Geral de Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROPA - PESSOAS
13292
SR
M

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Referência Processo nº 13292/2022

Encaminho o presente processo para indicação de quando irá iniciar a locação do imóvel pretendido.

Em 23/12/2022

de
Ailson Rodrigues de Carvalho
Diretor de Licitações
Matrícula nº 38478

Informo que o início da locação
será a partir de 01/01/2023.
SDA, 23/12/22

[Signature]
José Maria Cadimo Azevedo
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Mat. 37865



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Referência Processo nº 13292/2022

Encaminho o presente processo para atendimento das quatro primeiras ressalvas apontadas na página 49. Após retorne o p.p para os demais procedimentos.

Em 23/12/2022


Ailson Rodrigues de Carvalho
Diretor de Licitações
Matrícula nº 38478



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

PROC. nº 13292/2022

FLS. 53

RUBRICA:

DESPACHO

Para atendimento do disposto no artigo 16, inciso I da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro, é necessário que seja analisado pela Gestão da Secretaria de Segurança e Ordem Pública se haverá aumento das despesas correntes (água, energia, internet, serviços de manutenção e etc), que não estejam previstas nos Instrumentos de Planejamento para o exercício de 2023 (LOA 2023 e PPA 2022-2025), conforme ressalva da CGM a folha 49 verso. Em caso positivo, as mesmas deverão ser mensuradas e discriminadas, informando o valor estimativo total anual.

São Pedro da Aldeia, em 23 de dezembro de 2022

Carlos Eduardo Vianna Dias
Assessor de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA 13292/2022



À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Informamos que há previsão de aumento das despesas para os serviços de energia elétrica, água e esgoto, e telefonia, conforme planilha de valores estimativos abaixo:

| SERVIÇO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------------------|--------------|--------------|
| Energia elétrica | R\$1.000,00 | R\$12.000,00 |
| Água e esgoto | R\$354,14 | R\$4.249,68 |
| Telefonia | R\$140,00 | R\$1.680,00 |

São Pedro da Aldeia, 23 de dezembro de 2022.

Diego Alves do Amaral
Secretário Adjunto de Segurança e Ordem Pública
Mat. 38310

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Segurança e Ordem Pública
Matricula:38310



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

PROC. Nº 13292/22
FLS 55
RUBRICA

NOTA TÉCNICA Nº 037/2022

Em atenção ao solicitado pela Controladoria Geral de Município, quanto ao Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, acerca dos valores para a instalação da Nova Sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, cumpre-nos esclarecer:

Considerando o valor mensal do aluguel, apresentado pela proposta de locação de imóvel, indicado a folha 03, de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e considerando os valores apresentados referentes as despesas mensais de energia elétrica, água e telecomunicação do referido processo administrativo nos valores de R\$ 1.000,00 (mil reais), R\$ 354,14 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) e R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) respectivamente a folha 54.

| INSTALAÇÃO NOVA SEDE DA SEORP | | | | |
|-------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| PROGRAMA FINANCEIRO | VALOR MENSAL | VALOR 2023 | 2024 | 2025 |
| ALUGUEL | R\$ 4.000,00 | R\$ 48.000,00 | R\$ 52.800,00 | R\$ 58.080,00 |
| ENERGIA ELÉTRICA | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 13.200,00 | R\$ 14.520,00 |
| ÁGUA | R\$ 354,14 | R\$ 4.249,68 | R\$ 4.674,65 | R\$ 5.142,11 |
| TELEFONE | R\$ 140,00 | R\$ 1.680,00 | R\$ 1.848,00 | R\$ 2.032,80 |
| TOTAL | R\$ 5.494,14 | R\$ 64.249,68 | R\$ 70.674,65 | R\$ 77.742,11 |

| | |
|--|-----------------------|
| Disponibilidade Orçamentária SEORP para locação de imóveis | R\$ 156.000,00 |
| Disponibilidade Orçamentária SEFAZ para serviços de energia elétrica | R\$ 80.000,00 |
| Disponibilidade Orçamentária SEFAZ para serviços de água e esgoto | R\$ 55.000,00 |
| Disponibilidade Orçamentária SEFAZ para serviços de telecomunicação | R\$ 4.000,00 |
| Total Previsto no Orçamento | R\$ 295.000,00 |

| | |
|--|----------------------|
| VALOR TOTAL DO EXERCÍCIO DE 2023 NOVA SEDE | R\$ 64.249,68 |
| VALOR TOTAL PREVISTO | R\$ 295.000,00 |
| Impacto Orçamentário 2023 | R\$ 64.249,68 |

Considerando o orçado na Lei nº 3.087, de 26 de dezembro de 2022 (LOA 2023), referente a locação de imóveis, no programa 2.135 - Manutenção das Atividades Administrativas – SEORP, no valor de 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), e os valores no orçamento para pagamento de serviços de energia, água e telecomunicações consolidado de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

PROC. Nº 13.292/22
FLS 56
RUBRICA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
(Art. 16 e 17 d Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2020 – LRF)

| ESTUDO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 DA LRF PA Nº. 13.292/2022 | | | |
|--|------------------------|--------------------|-----------|
| A = ORÇAMENTO CONSOLIDADO | | | |
| 2023 | 2024 | 2025 | |
| R\$ 583.428.659,98 | R\$ 619.867.029,43 | R\$ 681.148.785,66 | |
| B = DESPESA ESTIMADA PARA O TRIÊNIO TOTAL | | | |
| 2023 | 2024 | 2025 | |
| R\$ 64.249,68 | R\$ 70.674,65 | R\$ 77.742,11 | |
| C = (B/A) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO | | | |
| 2023 | 2024 | 2025 | |
| 0,0110% | 0,0114% | 0,0114% | |
| ESTUDO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART. 16 LRF | | | |
| A = RECEITA CORRENTE LIQUIDA - Exercício 2022/2025 | | | |
| MÊS | VALOR DA RECEITA (RCL) | TOTAL DAS DESPESAS | IMPACTO % |
| 2023 | R\$ 583.428.659,98 | R\$ 64.249,68 | 0,0110% |
| 2024 | R\$ 619.867.029,43 | R\$ 70.674,65 | 0,0114% |
| 2025 | R\$ 681.148.785,66 | R\$ 77.742,11 | 0,0114% |

Considerando que o processo possui disponibilidade orçamentária atualizada em 2023 para cobertura das despesas, que poderá ser verificado no orçamento da Secretaria de Segurança e Ordem Pública no Programa: 2.135 - Manutenção das Atividades Administrativas – SEORP, para os valores referentes ao aluguel no atual exercício.

Desta forma, conforme apresentado na planilha de impacto, a presente solicitação **produz impacto orçamentário e financeiro nas despesas** previstas para o exercício de 2023, entretanto, uma vez que valor já foi suplementado por meio de anulação no orçamento da Secretaria de Ordem Pública, o acréscimo não compromete o equilíbrio das contas públicas nos termos do art. 1º c/c art. 16º da LRF, cabendo o controle do orçamento previsto para 2023 a gestão da SEORP.



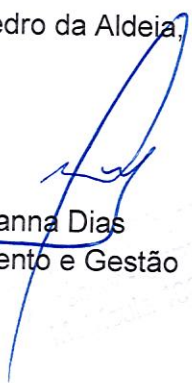
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

| | |
|----------|---|
| PROC. Nº | 13292/22 |
| FLS | 57 |
| RUBRICA |  |

Informo, por derradeiro, que os valores apresentados referentes os exercícios 2024 e 2025 serão previstos em sua respectiva Leis Orçamentárias.

Encaminhamos o processo para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2022


Carlos Eduardo Vianna Dias
Assessor de Planejamento e Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

13292/22

AO DELIC.



Informamos que para a locação em questão, esta Secretaria irá mudar de endereço, e que o prédio da sede atual pertence a Administração Pública Municipal e ficará à disposição da mesma.

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2022.

Diego Alves do Amaral
Secretário Adjunto de Segurança e Ordem Pública

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Segurança e Ordem Pública
Matricula:38310



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

| | |
|----------|----------|
| PROC. Nº | 13292/22 |
| FLS | 59 |
| RUBRICA | |

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PA
13292/2022**

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o aumento possui adequação orçamentária e expectativa de disponibilidade financeira, para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2020 c/c art. 57 inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993, informo que o presente objeto apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, que deverá ser verificada no Programa 2.135 – Manutenção das Atividades Administrativas - SEORP para locação de imóvel para a Sede da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, nos termos do art. 7º, §2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

São Pedro da Aldeia, em 26 de dezembro de 2022

Diego Alves do Amaral
Secretário Adjunto de Segurança e Ordem Pública
Mat. 22312

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Segurança e Ordem Pública



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Administração

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

13292

60

11

PROCESSO: 13292/2022

CONTRATADO: CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 712.827.697-15.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Enrico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal.

PRAZO: O prazo será pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: Por se tratar de um imóvel que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2022.

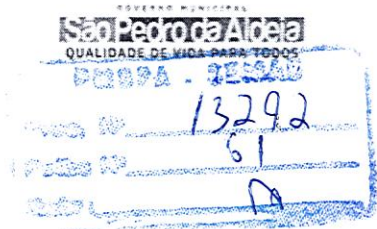
Jose Maria Cadimo Azevedo
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Mat. 37865

José Maria Cadimo Azevedo
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz

Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios
Decreto 086/2020



CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 13292/2022
CONTRATO Nº 138/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO ATO REPRESENTADO PELO(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, O SR, **JOSÉ MARIA CADIMO AZEVEDO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3450441-9 EXPEDIDA PELO CRA E CPF SOB O Nº 618.098.537-53; ORA DENOMINADO **LOCATÁRIO**, E DE OUTRO LADO A SR^a. **CREUZA NOGUEIRA DE OLIVIERA**, CASADA, EMPRESÁRIA, RG Nº: 3800579- IPF/RJ, C.P.F. Nº: 712.827.697-15, ORA DENOMINADO **LOCADOR**, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ENUMERADAS, SUJEITANDO-SE OS MESMOS ÀS NORMAS DA LEI Nº: 8.666/93.

Felipe Roberto dos Santos
PMSPA
Matrícula: 000000

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem como objeto a Locação de imóvel situado na Rua ^{Enrico} Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo da presente locação terá início em 01/01/2023, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

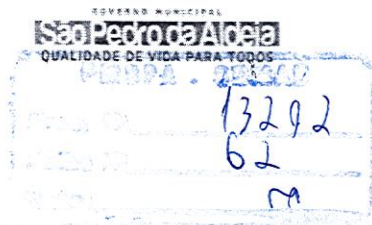
CLÁUSULA TERCEIRA:

O Locatário pagará ao Locador a importância mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será paga até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencimento, totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.





CLÁUSULA QUARTA:

A locação ora contratada poderá ser reajustada no prazo permitido, por Lei, ou seja após 01 (um) ano de assinatura do presente contrato, adotando-se dentre os índices oficiais o IPCA-E.

CLÁUSULA QUINTA:

O Locatário se obriga a manter o imóvel em perfeito estado de conservação até a devolução do mesmo, na forma em que neste ato recebe, sendo certo que as benfeitorias que forem erigidas serão a ele incorporadas, desde que autorizados pelo LOCADOR para a devida indenização.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas com o presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária Programa 17.06.122.001.2.135, 33903614, Fonte de Recurso 0, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As despesas com energia elétrica, água e IPTU, TSC "Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo" e TSLC "Taxa de Serviço de Limpeza e de Conservação de Vias e Logradouros Públicos" correrão por conta do Locatário, a partir da efetivação do contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

No caso de infringência de qualquer cláusula do presente, sofrerá o Locador uma multa de 2% (dois por cento), sobre o valor mensal do aluguel, independente da competente ação judicial.

CLÁUSULA NONA:

A Administração poderá rescindir o presente Termo, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O presente Contrato será regido pelas disposições da Lei 8.245/91, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato é autorizado pelo Ato de Dispensa exarado no processo nº 13292/2022, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



POSSPA - 2020

13292
63
28

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8245/1991, a Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:


Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Pedro da Aldeia, para dirimir toda e qualquer controvérsia inerente ao presente contrato de locação.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus devidos efeitos legais.

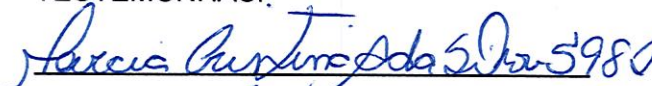
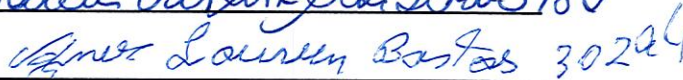
São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2022.


José Maria Cadimo Azevedo
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Mat. 37865

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
O Sr **José Maria Cadimo Azevedo**
Locatário


CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Locadora

TESTEMUNHAS:


Alexia Custódio da Silva 5980

Agnes Lauren Bastos 30224



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

| |
|-----------------------|
| PMSPA |
| São Pedro da Aldeia |
| QUADRICADENAL DE 2022 |
| Folha. N° 64 |
| Kubrica |

NOMEACÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Márcia Cristina Alves da Silva, CPF: 014.870.747-51, matrícula nº 5982 e Marco Silveira da Conceição, CPF:837.124.107-00, matrícula nº 968, para exercerem a função de Fiscais do Processo nº13292/2022, contrato nº138/2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2022.

José Maria Cadimo Azevedo
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Mat. 37865

José Maria Cadimo Azevedo
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matricula:37865

Ciente,

Márcia Cristina Alves da Silva
Fiscal do processo
CPF: 014.870.747-51
Matr. 5982

Marco Silveira da Conceição
Fiscal do processo
CPF: 837.124.107-00
Matr. 968

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 138/2022. **PARTES:** PMSPA e CREUZA NOGUEIRA DE OLIVIERA. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Érico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. - **Processo:** 13292/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 26/12/2022.

INSTRUMENTO: Contrato nº 139/2022. **PARTES:** PMSPA e JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, Ornamentação, Filmagem, DJ, Locutor, Show Artístico Musical, produção de evento, atração artística e musical na modalidade presencial, para realização do evento denominado Réveillon, a ser realizado na Avenida São Pedro s/nº, no entorno da Praça Hermógenes Freire da Costa, na Praia do Centro, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2022, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.. **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) dias. **VALOR:** R\$ 142.833,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 22, inciso III, § 3º da Lei nº 8.666/93. - **Processo:** 13581/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 120/2022. **PARTES:** PMSPA e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS. **OBJETO:** Prestação serviço de locação de estrutura, trio elétrico, iluminação, som, gerenciamento, banheiros químicos, montagem e desmontagem, para o Réveillon 2022/2023 e demais eventos no exercício de 2023 das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura e Esporte e Lazer. **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 1.906.060,00 (um milhão, novecentos e seis mil e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 - **Processo:** 10242/2022 e 13902/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 15/12/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 121/2022. **PARTES:** PMSPA e IMPERIUM LOGISTICA, COMEX E ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Contratação da IMPERIUM LOGISTICA, COMEX E ENGENHARIA LTDA com fulcro nas especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 36/2022 de 18/07/2022 do Pregão Presencial nº 14/2022, do Município de Armação de Búzios para fornecimento de materiais para iluminação pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência em Anexo. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 4.794.274,50 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 - **Processo:** 11185/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 21/12/2022.

INSTRUMENTO: Contrato de Participação nº 122/2022. **PARTES:** PMSPA e JC SERVICOS E SEGURANCA LTDA. **OBJETO:** Realização de 10 (dez) Prestações de serviços de segurança desarmada para eventos entre homens e mulheres; 12 (doze) Serviços de staff (apoio) - equipe composta por 10 staffs (apoios) para atuar em todos eventos conforme exigência de cada secretaria, nas mais variadas funções conforme descrição e solicitação das secretarias. com duração média de 04 horas cada e 02 (dois) serviços de brigadistas - serviços de brigadistas - equipe composto por 05 brigadistas para atuar contra pânico e incêndio e primeiros socorros, conforme determinação regida pelo corpo de bombeiros do estado do rio de janeiro, com certificados de formação e capacitação da profissão. incluindo todo material necessário ao desempenho da função., de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) dias. **VALOR:** R\$ 72.560,00 (setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 - **Processo:** 7505/2022 e 13905/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 23/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2021. **PARTES:** PMSPA e CASA DE APOIO SEMENTES DO AMANHÃ (C.A.S.A). **OBJETO:** aditam o serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, de no mínimo 45 (quarenta e cinco) vagas no fortalecimento das ações do PAIF, pela vulnerabilidade do território. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 55 da Lei nº 13.019/2014. **Processo** nº.

- m. NOTA FISCAL ELETRÔNICA COM ISS BANCÁRIO E ISS DE CARTÓRIOS.
- n. CONTROLE ORÇAMENTÁRIO (LOA);
- o. PAINEL DE CONTROLE (BI);
- p. BOLETIM OFICIAL.
- q. CHATBOT COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. (APRENDIZADO DE MÁQUINA)
- r. APP MOBILE IOS/ANDROID;
- s. DATACENTER ONDE ESTARÁ ALOCADO A SOLUÇÃO, BANCO DE DADOS E RESPECTIVOS BACKUPS;
- t. GERENCIAMENTO DO SIMPLES NACIONAL – RFB
- u. DECLAN - GERENCIAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS DOS CONTRIBU-INTES DO ICMS NO MUNICÍPIO EMITIDOS PELA



SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA/RJ, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, com a inclusão dos módulos: folha de pagamento, protocolo híbrido físico e digital, almoxarifado, licitações e contratos, patrimônio, transparência e datacenter para a Câmara de Vereadores e a inclusão dos módulos: folha de pagamento, protocolo híbrido físico e digital, almoxarifado, licitações e contratos, patrimônio, transparência, sistema de gestão previdência e datacenter para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA.. **DO VALOR:** O valor global deste contrato de R\$ 2.445.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), passa para o valor de R\$ 2.509.000,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil reais), resultante de um acréscimo de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), significando um percentual de acréscimo aproximado de 2,62%, consoante o art. 65, inciso I, alínea "b" c/c 65, §1º da Lei Federal 8.666/93, com efeito a partir de 01/01/2023. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c 65, §1º da Lei Federal 8.666/93. **Processo nº.** 6699/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2022.

INSTRUMENTO: Quinto Aditivo ao Contrato nº 01/2018. **PARTES:** PMSPA e FREE-CLASS INFORMÁTICA LTDA ME. **OBJETO:** aditam a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução, com os respectivos serviços de instalação, licença de software, garantia e assistência técnica, consultoria e treinamento destinados à implantação de sistema único de gestão integrada da Procuradoria Municipal de São Pedro da Aldeia via web com controle de prazos, captação de publicações nos Diários Oficiais – Seção I (Estadual), II (Federal) do Poder Judiciário do Estado e Seção I, II e III da União Federal, referentes a citações, intimações, captura de intimações eletrônicas e a gestão de prazos judiciais para intimação e demais procedimentos judiciais, conforme termo de referência em anexo. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 43.805,97 (quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais e noventa e sete centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Processo nº.** 14145/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 13292/2022. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Érico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público. **Contratado:** CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 712.827.697-15. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 26/12/2022.

ERRATA

- NA PUBLICAÇÃO DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 1037, NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: Nº 13017/2022 PARTES: PMSPA e MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 17.974.279/0001-07, NA PÁGINA 7.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

LEIA SE:

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**1 - Dados Básicos**

Nº Dispensa SIGFIS * ?

1272720

Processo * ?

13292/2022

Tipologia * ?

Locação de Imóveis ▾

Valor * ?

R\$

48.000,00

Dispensa por item ou lote? * ?

Item ▾

Fundamentação Legal * ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X ▾

Data da Publicação ?



29/12/2022

Veículo de Comunicação ?

Diário Oficial do Município

Url da publicação ?

Ordenador Responsável

CPF * ?

61809853753

Nome * ?

Jose Maria Cadimo Azevedo

Data do Ato * ?



26/12/2022

Responsável pela Ratificação

CPF ?

04155999706

Nome ?

EDUARDO ANDRADE CRUZ

Data da Ratificação



26/12/2022

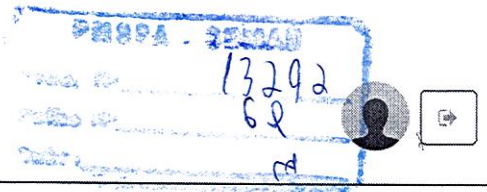
Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não ▾

Prazo de execução (dias) * ?

365



Dispensa

[✕ Cancelar](#)[👁 Histórico](#)[🗑 Excluir](#)[💾 Salvar](#)[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 29/12/2022 16:50. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

[☰ 2- Lote/Itens](#)

| Ações | Número Item | Descrição | Quantidade | Unidade Med | Preço Uni |
|-------|-------------|---|------------|-------------|-----------|
| | 1 | Locação de imóvel situado na Rua Érico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público. | 12 | serv | R\$ 4.000 |

[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

[<<](#) [≤](#) [≥](#) [>>](#)[+ Incluir Novo Item](#)[+ Importar Itens](#)

TJERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

13292
69
CA

Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

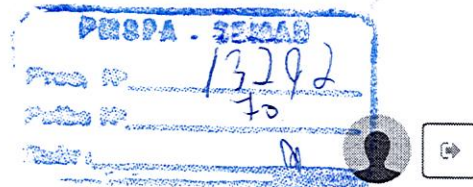
Ato Enviado desde 06/01/2023 14:21. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 402734-1/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

| | |
|--------------------------|---|
| Ato: | Dispensa |
| Processo Administrativo: | 13292/2022 |
| Objeto: | Locação de imóvel situado na Rua Érico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público. |

Documentos contidos neste Envio

| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|---|-----------------------|-----------|
| Dispensa 68-22 Proc 13292-22 - Locação Imóvel Ordem Pública_assinado_29122022045113.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

06/01/2023 14:22



Contrato

Cancelar

Histórico

Excluir

Rescisão

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 06/01/2023 16:17. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

1 - Dados Básicos

Nº Contrato SIGFIS *

376813

Nº Contrato (com ano) *

138/2022

Nº Processo Administrativo *

13292/2022

Tipo de Contrato *

Locação

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? *

Não

Fundamentação Legal *

Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil *

Não

CPF / CNPJ *

712.827.697-15

Nome / Razão Social *

CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Objeto *

Locação de imóvel situado na Rua Érico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público.

Tipo de Moeda *

Real

Valor *

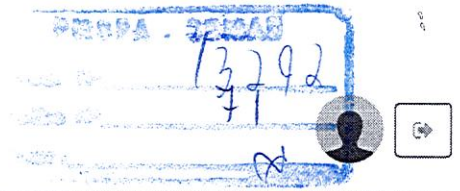
48.000,00

Data Assinatura *

26/12/2022

Exame Prévio Ass. Jurídica?

Sim

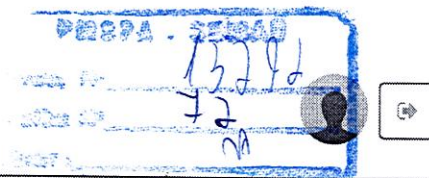
**Contrato**

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **06/01/2023 16:17**. Para cumprimento da **Deliberação TCE/RJ n.º 281/17**, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

| Ações | Nome | Nº do CPF | Tipo de Responsável |
|----------------------------------|-----------------------------|----------------|--|
| <input type="button" value="🔍"/> | Creuza Nogueira de Oliviera | 712.827.697-15 | Representante da Contratada |
| <input type="button" value="🔍"/> | Jose Maria Cadimo Azevedo | 618.098.537-53 | Representante da Administração Pública |
| <input type="button" value="🔍"/> | Jose Maria Cadimo Azevedo | 618.098.537-53 | Ordenador de Despesas |

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.



Contrato ?

[✕ Cancelar](#)
[👁 Histórico](#)
[🗑 Excluir](#)
[📄 Rescisão](#)
[💾 Salvar](#)
[📧 Enviar ao TCE](#)

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde 06/01/2023 16:17. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

| Ações | Nome | Nº do CPF | Início da Gestão | Final da Gestão |
|--------------------------------|----------------------|----------------|------------------|-----------------|
| <input type="text" value="Q"/> | MARCIA CRISTINA A... | 014.870.747-51 | 26/12/2022 | |
| <input type="text" value="Q"/> | MARCO SILVEIRA D... | 837.124.107-00 | 26/12/2022 | |

[📄 Exportar](#)

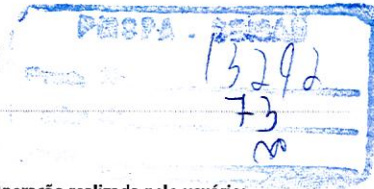
Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

[<<](#)
[≤](#)

[≥](#)
[>>](#)

[+ Incluir Fiscal](#)

TJERJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 06/01/2023 16:20. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 402875-1/2023. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

| | |
|--------------------------|---|
| Ato: | Contrato |
| Número do Ato: | 138/2022 |
| Processo Administrativo: | 13292/2022 |
| Objeto: | Locação de imóvel situado na Rua Érico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público. |

Documentos contidos neste Envio

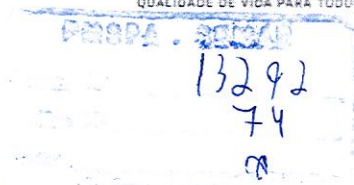
| Nome | Tipo de Documento | Ato |
|--|-----------------------|-----------|
| Contrato 138-2022 - Processo 13292-2022 - CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRAassinado_06012023041447.pdf | Documento do Ato(PDF) | Principal |

06/01/2023 16:19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS




À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Referência Processo nº 13292/2022

Encaminho o presente processo para indicação da dotação para futura elaboração da nota de empenho. Após o empenho realizado encaminhar o p.p para a Controladoria Geral do Município para verificação do atendimento das ressalvas apontadas nas páginas 49v/50.

Em 18/01/2023


Ailson Rodrigues de Carvalho
Diretor de Licitações
Matrícula nº 38478



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM
PÚBLICA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

| | |
|--------------|----------|
| PMSPA | |
| Proc. Nº | 13292/22 |
| Folha Nº | 75 |
| Rúbrica | |

AO DECOF.

Encaminhamos o p.p para emissão de empenho, com utilização da ficha:2193, no valor de R\$48.000,00.

São Pedro da Aldeia, 19 de janeiro de 2023.

Secretário Adjunto de Segurança e Ordem Pública
Mat. 38310

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Segurança e Ordem Pública
Matricula:38310



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 13292/2022

Data: 19/01/23

Folha: 16

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 13292/2022 | Empenho: 373 | Exerc.: 2023 | Ficha: 2193 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | DADOS COMPLEMENTARES | |
|----------------------------|--|----------------------|---|
| Unidade: 170000 | SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA | Modalidade: | Dispensa de Licitação |
| Função: 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | Base Legal: | Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666 |
| Sub-Função: 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | Contrato: | 138/2022 |
| Programa: 001 | APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA | Convênio: | - |
| Ação: 2135 | Manutenção das Atividades Administrativas - SEOR | Cat. de Despesa: | 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL |
| Elemento: 3.3.90.36.14.00 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | Incorporação: | - |
| Fonte: 1500 | RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS | Despesa de Pessoal: | - |
| | | Categoria da Ordem | - |
| | | Cronológica: | 02 - LOCAÇÕES (LC) |

| | | |
|---|--------------------------------------|--|
| Saldo Anterior Dotação 156.000,00 | Valor do Empenho 48.000,00 | Saldo Atual Dotação 108.000,00 |
|---|--------------------------------------|--|

CREADOR:
R. Social/Nome: 1406 CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
C.P.F.: 712.827.697-15 R.G.: Endereço: RUA JOAO MARTINS N° 05
M.: I.E.: Bairro: CENTRO
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente Contrato nº 138/2022 - locação de imóvel para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, de Janeiro à Dezembro de 2023.

Data do Empenho: 19/01/2023

Itens do Empenho:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qtd | Valor Único | Valor Total |
|------|--------|-----------|---------|-----|-------------|-------------|
| | | | | | | |

VALOR: R\$48.000,00 | **VALOR POR EXTENSO:** quarenta e oito mil reais | **Total:** R\$48.000,00

Michele Souza
Execução Orçamentária-DECOF
Contadoria Geral
SEFAZ - Matr. 39545

Kesiane Leite Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8
Contadona Geral - SEFAZ 40839

Diego Alves do Amaral
Secretário Adjunto de Segurança e Ordem Pública
Matr. 39545



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM
PÚBLICA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

| | |
|------------|------------|
| Proc. N° | 13292/2022 |
| Folha | 77 |
| Assinatura | 8 |

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Cumpridas as ressalvas apontadas por esta Controladoria, encaminhamos o p.p para análise.

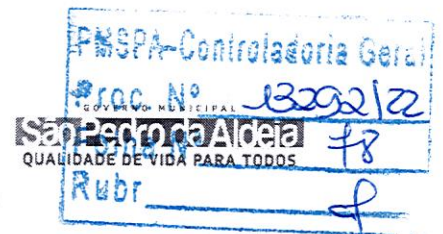
São Pedro da Aldeia, 20 de janeiro de 2023.

Diego Alves do Amaral
Secretário Adjunto de Segurança e Ordem Pública
Mat. 38310

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Adjunto de Segurança e Ordem Pública
Matricula:38310



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



São Pedro da Aldeia, 23 de janeiro de 2023.

Processo 13292/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Ciente do atendimento das ressalvas apontadas por esta COGER, encaminhamos o presente processo para acompanhamento da contratação.

Respeitosamente,

Marcos Vinicius de Oliveira
Mat. 37910

Danielle Prudente
Controladora Geral
Mat.37854

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
23 de 01 de 2023
CP. 37910



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

| | |
|----------|----------|
| Proc. nº | 13292/22 |
| Folha nº | 79 |
| Rubrica | |

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Márcia Cristina Alves da Silva, CPF: 014.870.747-51, matrícula nº 5982 e Francyne Alves Prevatto, CPF: 154.247.697-64, matrícula nº 40466, para exercerem a função de Fiscais do Processo nº13292/2022, contrato nº138/2022 no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 01 de março de 2023.

Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Matr. 38310

Diego Alves do Amaral

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Matricula:38310

Ciente,

Francyne Prevatto
AssessoralV
Mat. 40466
Francyne Alves Prevatto
Fiscal do processo
CPF:154.247.697-64
Matr.40466

Márcia Cristina Alves da Silva
Fiscal do processo
CPF: 014.870.747-51
Matr. 5982



SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

São Pedro da Aldeia, 05 de dezembro de 2023.

Ofício SESORP nº 155/2023

Assunto: Renovação Contratual

Prezada Senhora,



Faço uso do presente para informar a Vossa Senhoria, que o contrato de nº138/2022, cujo o objeto é a locação do imóvel situado na Rua Eurico Coelho Pereira, nº278 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e atendimento ao público, referente ao processo de nº13292/2022, expira em 01/01/2024.

Desta forma, solicito que a Sra. Creuza Nogueira de Oliveira manifeste aceitação para prorrogação contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Mat. 38310

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matricula:38310

Rec. em 07/12/2023

**PREZADA SENHORA
CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
LOCADORA**

São Pedro da Aldeia, 07 de dezembro de 2023

| | |
|----------|---|
| PMSPA | |
| Proc. Nº | 13292/22 |
| Folha Nº | 81 |
| Rubrica |  |

Resposta ao ofício SESORP nº155/2023

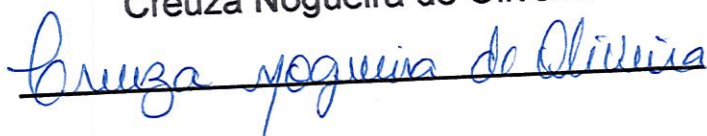
Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,


DECLARAÇÃO

Eu, **Creuza Nogueira de Oliveira**, portadora do CPF nº 712.827.697-15, RG 3.800.579 - IPF, declaro que tenho interesse em renovar o contrato de nº 138/2022, referente ao processo nº 13292/2022, tendo como objeto a locação do imóvel situado à Rua Eurico Coelho nº 278 – Centro - São Pedro da Aldeia/RJ, pelo período de 12(doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2024, com a aplicação de reajuste do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-e) acumulado nos últimos 12 (doze) meses para o reajuste dos alugueis referentes ao ano de 2024, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Creuza Nogueira de Oliveira




Francine Prevatto
Assessoria IV
Mat. 40466
07/12/23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

| | |
|----------|----------|
| S P A | |
| Proc. Nº | 13292/22 |
| Folha Nº | 82 |
| Rúbrica | |

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Solicitamos a elaboração do laudo de avaliação do imóvel para os procedimentos correspondentes a renovação contratual.

São Pedro da Aldeia, 08 de dezembro de 2023.


Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Mat. 38310

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matricula:38310

Proc. nº13292/2022

Fls.: 83

Rubrica: 

DESPACHO

A
Secretaria de Segurança e Ordem Pública

Prezados Srs,

Segue o Laudo de Avaliação do imóvel em cumprimento aos requisitos apresentados no **Processo Administrativo nº 13292/2022**,

São Pedro da Aldeia, 13 de dezembro em 2023.



Fernando Lukschal Frauches
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO: IMÓVEL COMERCIAL

END.: RUA EURICO COELHO, Nº 278, CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.

APRESENTAÇÃO / OBJETIVO / IMAGENS DO IMÓVEL OBJETO DA AVALIAÇÃO

Visa o presente parecer, avaliar um imóvel dentro dos parâmetros do Mercado Imobiliário e determinar o **valor de mercado para locação**, para atender a operação do equipamento **Nova Sede da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, Comando da Guarda Municipal, Alojamento Feminino da Guarda Municipal, Diretoria de Transportes e Departamento de Trânsito**. O **contrato de locação**, Objeto do **Processo Administrativo nº 13292/2022** é de competência da **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública** de São Pedro da Aldeia.

A Metodologia avaliará o imóvel nos parâmetros do mercado imobiliário, em conformidade com a NBR 14653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e suas atualizações, bem como o parecer contido no voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel avaliando é apresentado, conforme consta nos autos como sendo de propriedade de **Creuza Nogueira de Oliveira**. A proposta de **locação**, apresentada à Prefeitura do Município propõe o valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais**, acrescidos **do reajuste pelo** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-e) **a partir de 01 de Janeiro de 2024**.

O imóvel possui **área total de 175,49 m²** e é composto por 2(dois) pavimentos. Possui fachada frontal e acesso por porta frontal, amplos espaços comerciais nos 2 (dois) pavimentos, subdivididos em divisórias de compensado e 4(quatro) banheiros.

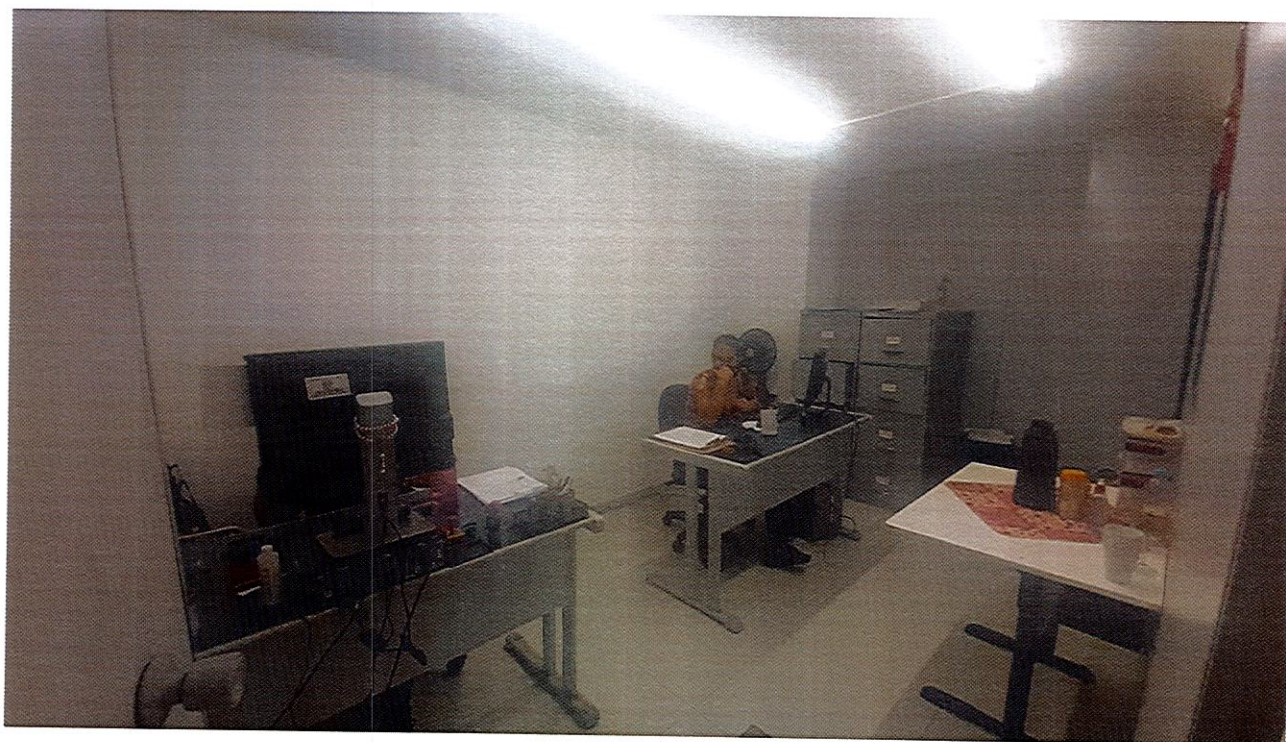
Quanto ao estado de conservação, o imóvel está em excelente estado, tendo sido reformado à ocasião do início da vigência da locação, incluídas a reforma de todos os ambientes, pintura, instalação de “blindex” na fachada, porta de ferro lateral e limpeza e recuperação dos demais acabamentos. Possui instalações elétricas, hidráulicas e de esgotamento sanitário, revestimentos cerâmicos, pintura acrílica e esquadrias de alumínio e vidro, em sua maioria. Quanto à localização geográfica, fica localizado em rua pavimentada, com iluminação pública, rede de distribuição de energia e rede de distribuição de água, ficando ainda próximo da estrutura administrativa da Prefeitura, sendo acessível por transporte público.



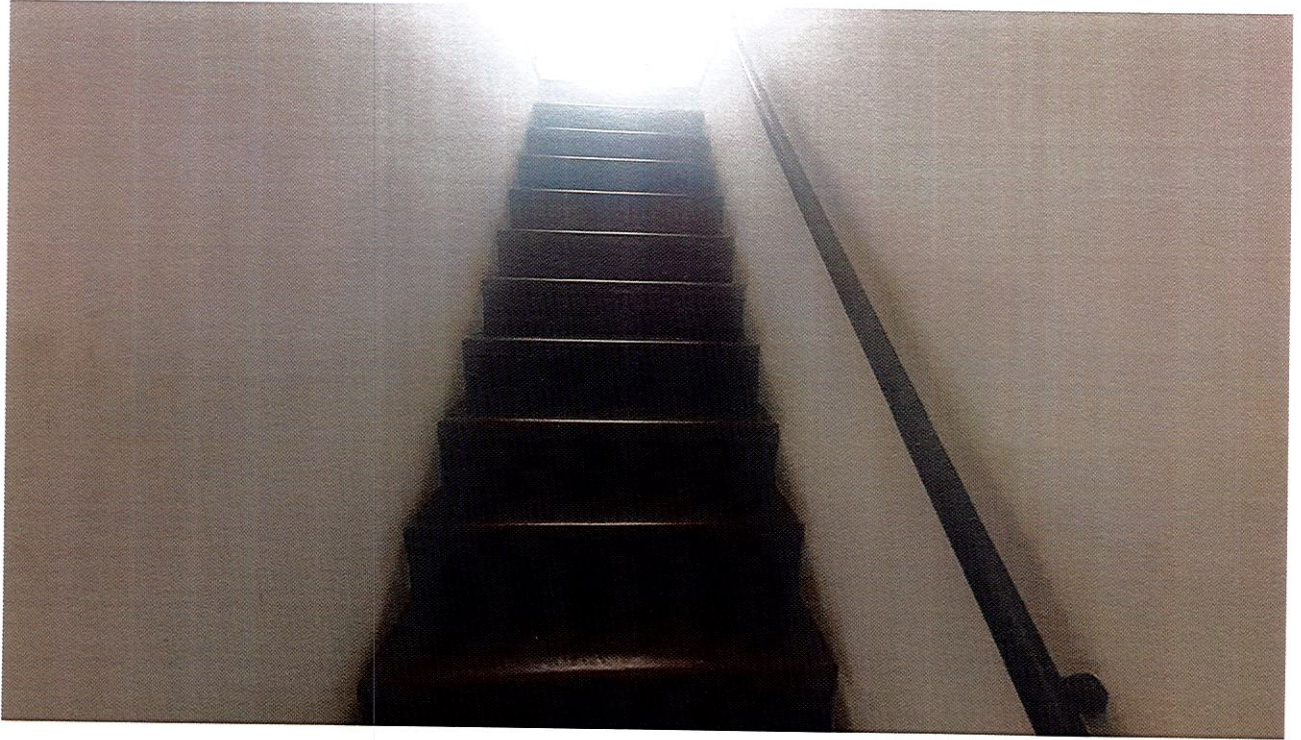
FOTOS DO IMÓVEL






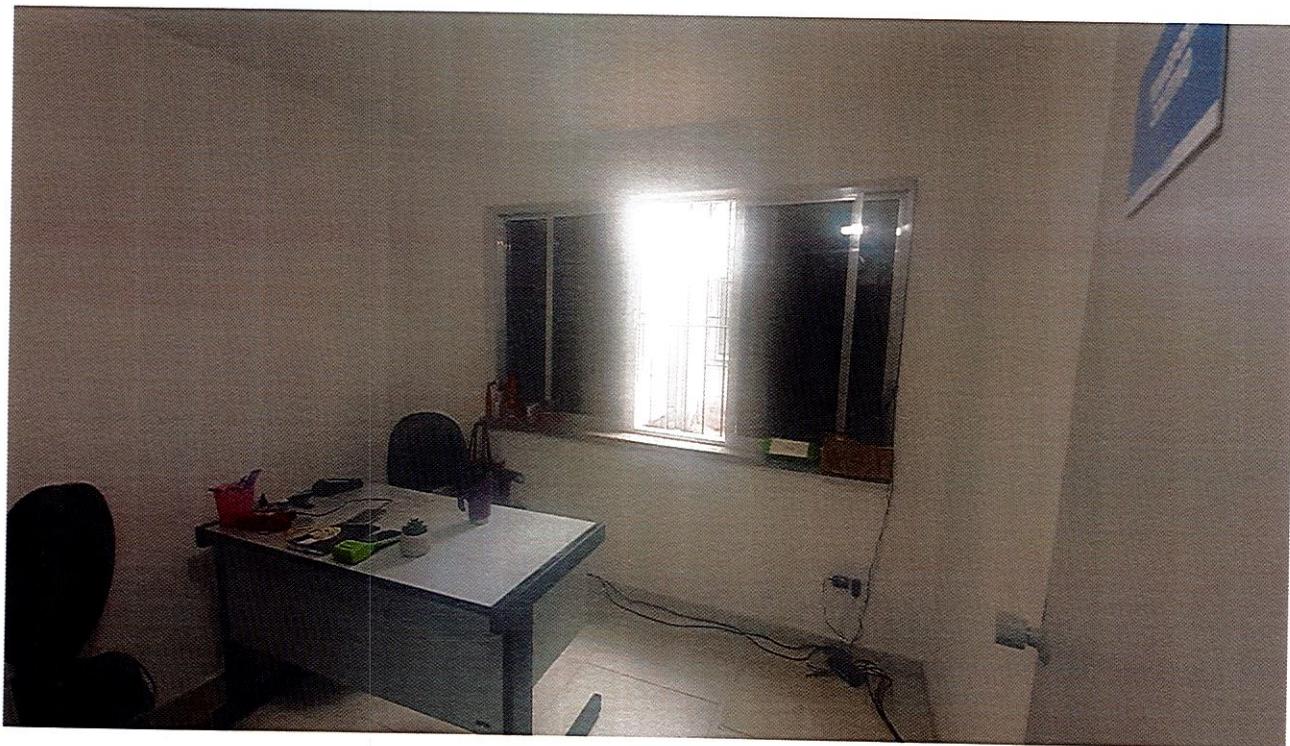


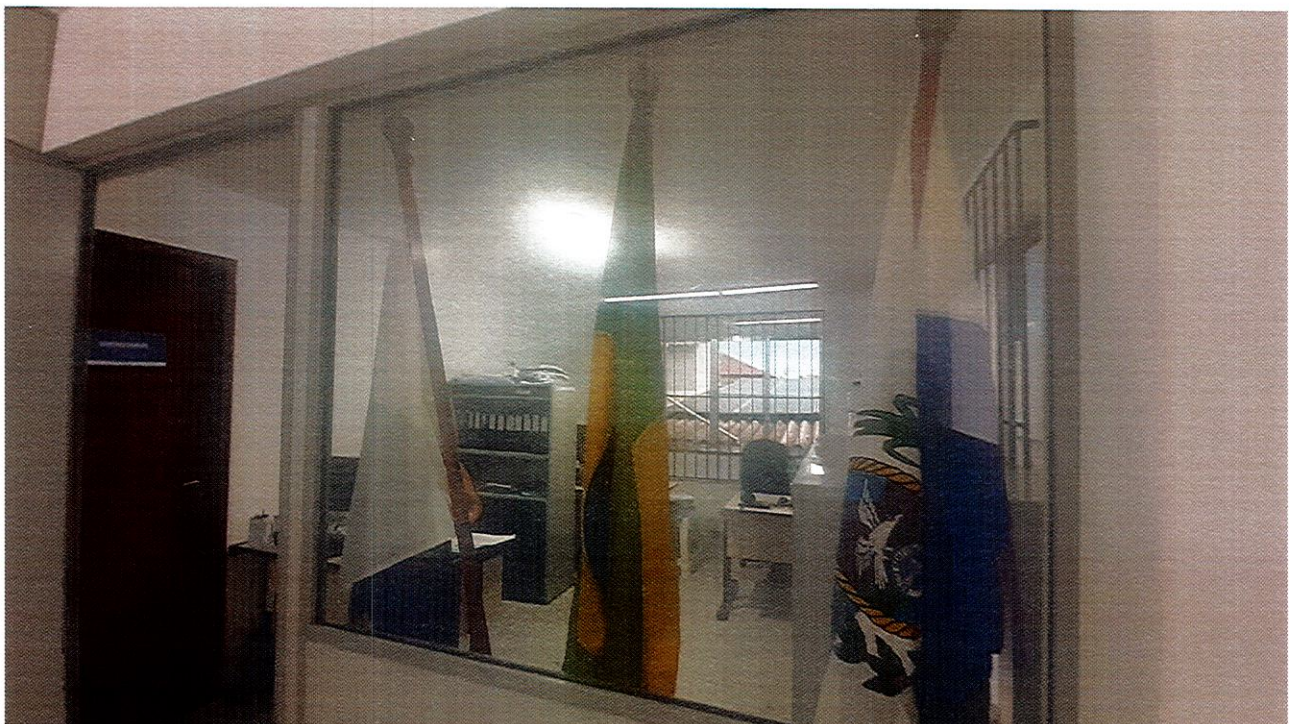


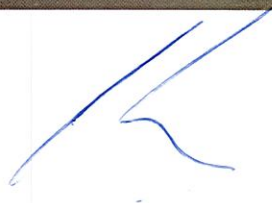


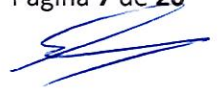
[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



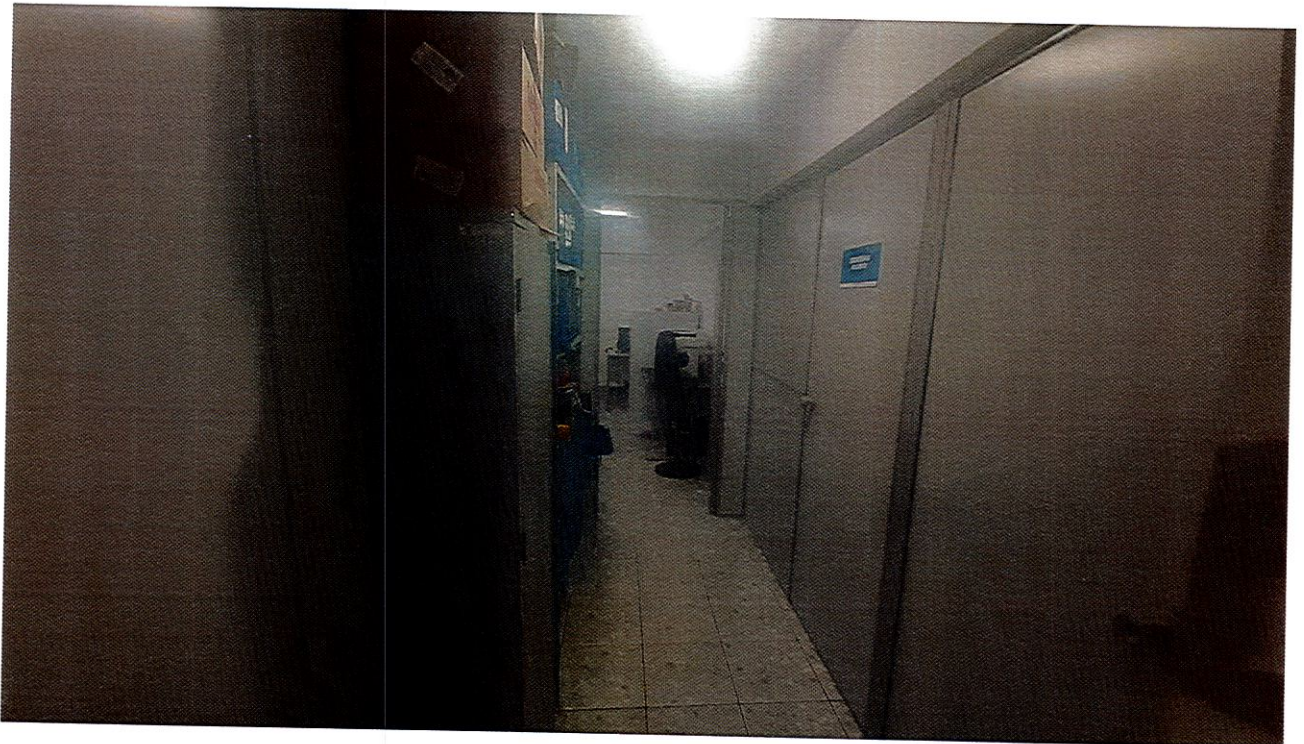
   Página 6 de 20











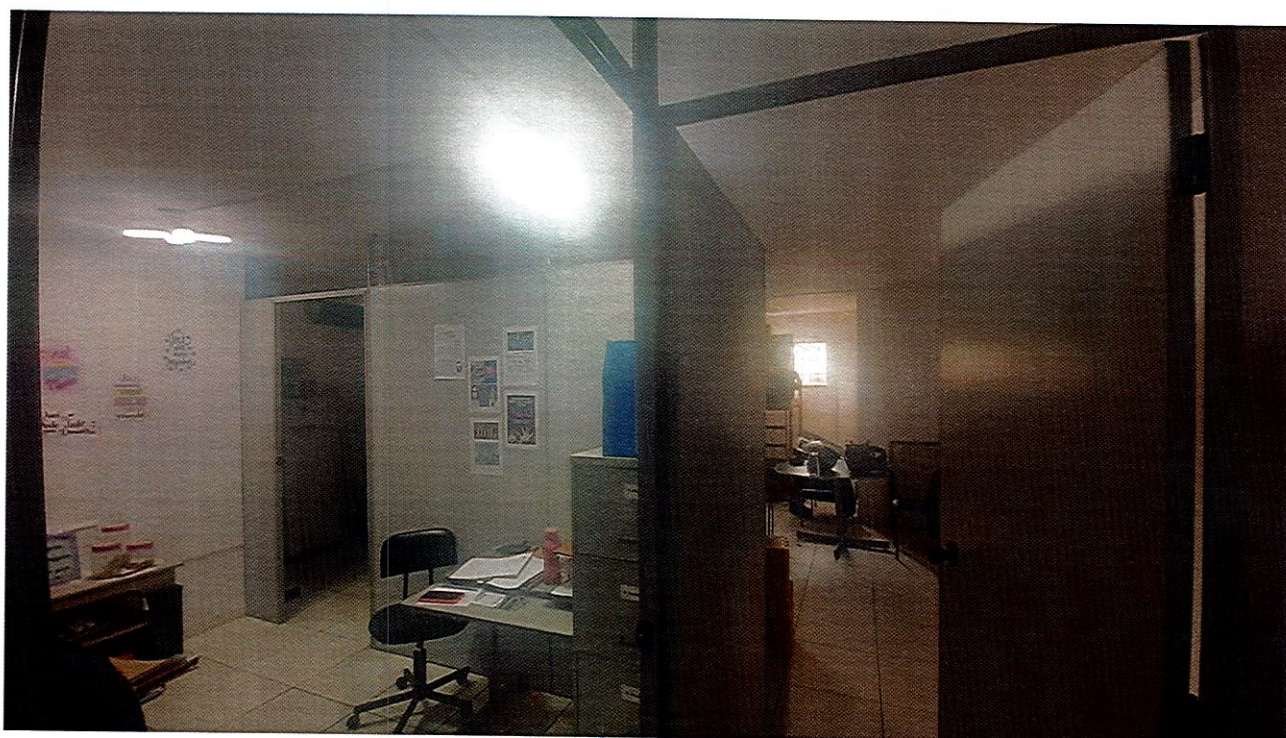


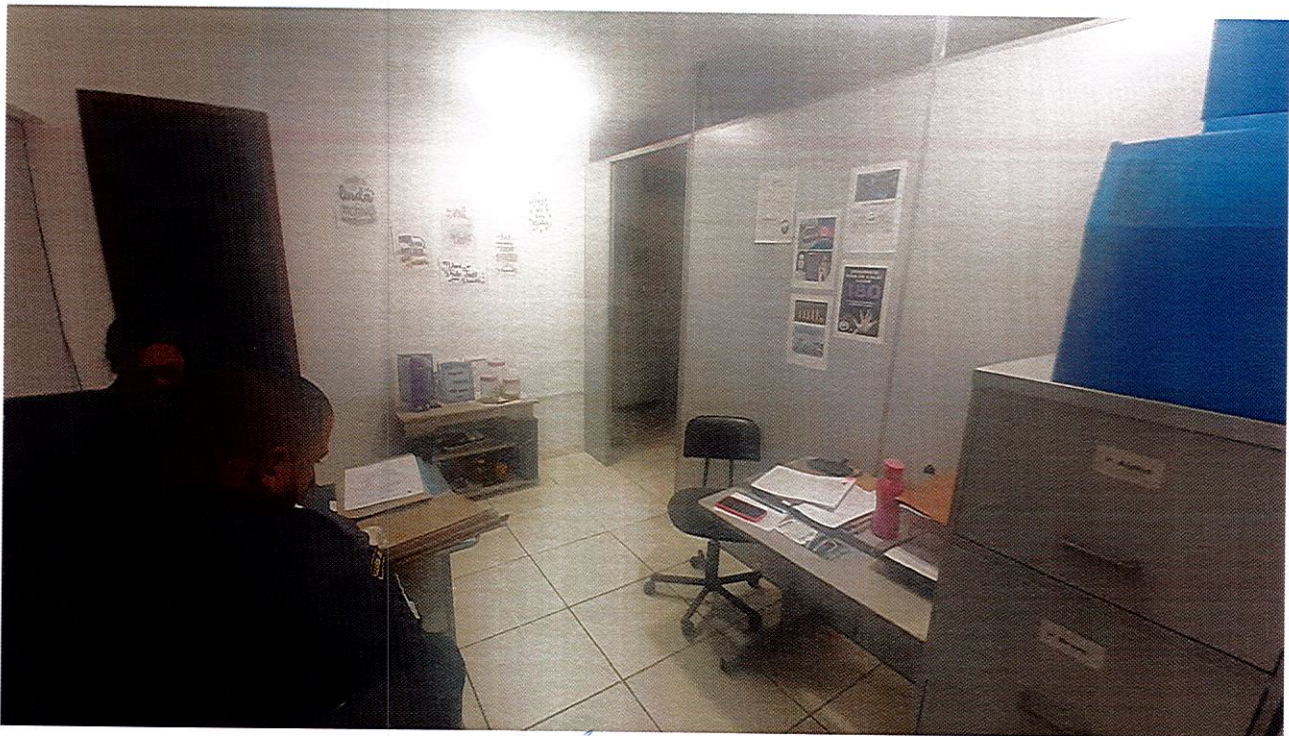






[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]







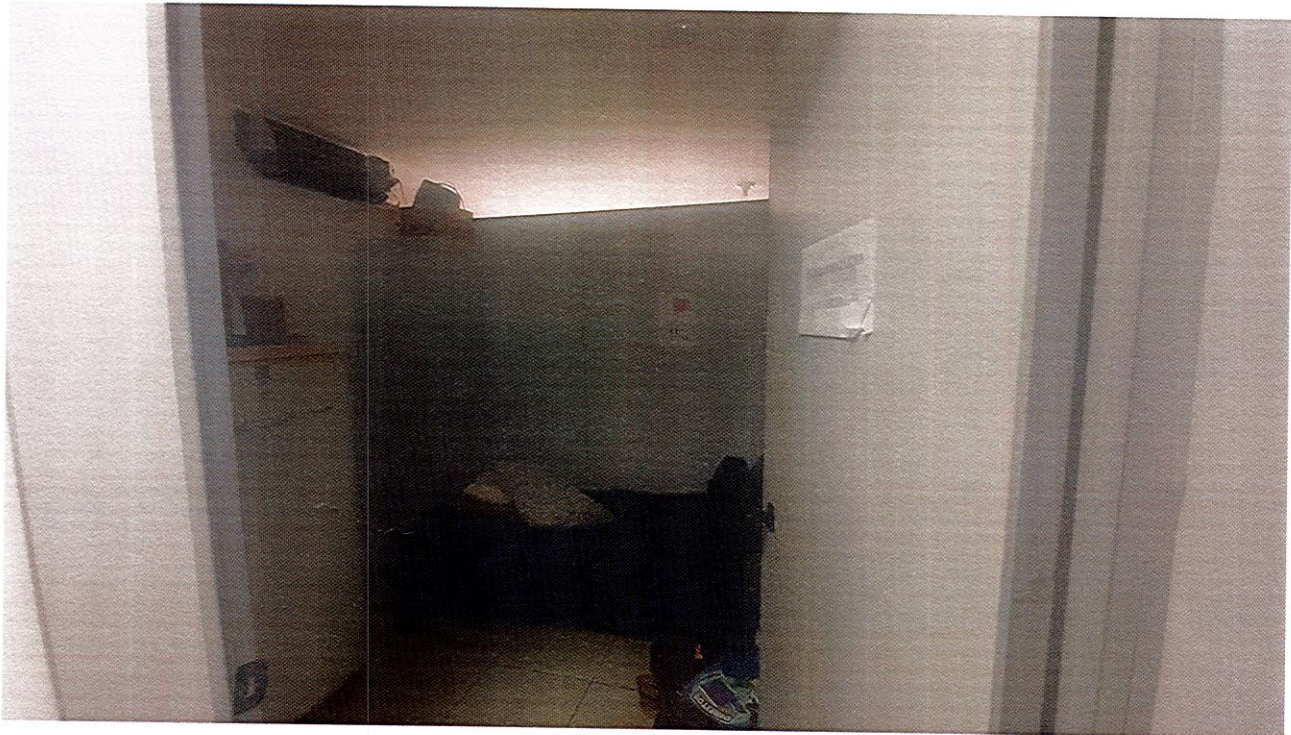












[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]

METODOLOGIA

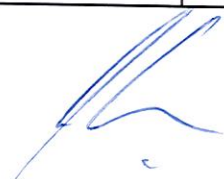


A Metodologia utilizada na elaboração do presente Laudo de Avaliação foi o **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO**, busca determinar o **valor de locação** do imóvel avaliando fazendo a comparação com outros de natureza e características intrínsecas e extrínsecas que estão sendo oferecidos pelos portais de anúncios, imobiliárias locais ou pelos seus proprietários, possibilitando a valoração do imóvel, levando-se em consideração as flutuações do mercado imobiliário.

PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado realizada no mês de **dezembro de 2023**, permitiu a obtenção de **14 (quatorze) amostras** de imóveis localizados no mesmo bairro e/ou bairros de próximos. Destaca-se, entretanto, a **baixa oferta de imóveis com o mesmo perfil na região**.

QUADRO DE AMOSTRAS - CORREÇÃO DE VALORES

| | Bairro | Fonte da Pesquisa | Valor | m ² | % Área da Amostra/Área Imóvel Avaliando | Fator de Correção* | Valor Corrigido (TCE/RJ) |
|---|--------|-------------------|--------------|----------------|---|--------------------|--------------------------|
| 1 | Centro | Site PH Imóveis | R\$4.500,00 | 152,00 | 86,61% | 0,11 | R\$4.987,21 |
| 2 | Centro | Vivareal | R\$20.000,00 | 140,00 | 79,78% | 0,10 | R\$21.994,42 |
| 3 | Centro | Vivareal | R\$11.900,00 | 200,00 | 113,97% | 0,14 | R\$13.595,25 |
| 4 | Centro | Vivareal | R\$10.000,00 | 180,00 | 102,57% | 0,13 | R\$11.282,12 |
| 5 | Centro | Vivareal | R\$15.000,00 | 200,00 | 113,97% | 0,14 | R\$17.136,87 |
| 6 | Centro | Vivareal | R\$3.500,00 | 160,00 | 91,17% | 0,11 | R\$3.898,88 |

| | | | | | | | |
|----|---------------------|--------------------|-------------|--------|---------|------|-------------|
| 7 | São João | Vivareal | R\$5.000,00 | 200,00 | 113,97% | 0,14 | R\$5.712,29 |
| 8 | São Matheus | Vivareal | R\$5.900,00 | 180,00 | 113,97% | 0,14 | R\$5.712,29 |
| 9 | Baixo Grande | Vivareal | R\$3.000,00 | 250,00 | 102,57% | 0,13 | R\$6.656,45 |
| 10 | Balneário São Pedro | Vivareal | R\$5.800,00 | 143,00 | 142,46% | 0,18 | R\$3.534,22 |
| 11 | Balneário São Pedro | site Plaza Imóveis | R\$3.043,87 | 100,00 | 81,49% | 0,10 | R\$6.390,77 |
| 12 | Balneário São Pedro | site Plaza Imóveis | R\$4.200,00 | 150,00 | 85,47% | 0,11 | R\$4.648,74 |
| 13 | Estação | site Plaza Imóveis | R\$4.000,00 | 78,00 | 44,45% | 0,06 | R\$4.222,23 |
| 14 | Centro | site Plaza Imóveis | R\$6.500,00 | 120,00 | 68,38% | 0,09 | R\$7.055,59 |

Valor Total Corrigido das Amostras (De Acordo com Parâmetros do TCE/RJ): R\$116.827,35

EVOLUÇÃO DOS CÁLCULOS

1) FATOR ÁREA

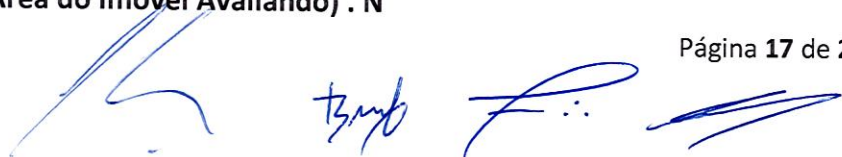
É um Fator de correção para distorções nos valores mercadológicos e está em conformidade com o voto exarado no Processo TCE-RJ nº 228.119-2/18.

(Fa) = Fator Área

N = Quando a diferença entre as áreas for inferior a 30% = 0,25; ou
 Quando a diferença entre as áreas for superior a 30% = 0,125

Sendo Assim, temos:

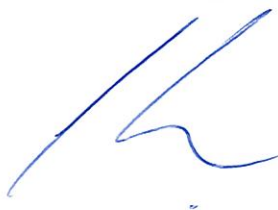


$$Fa = (\text{Área da Amostra} / \text{Área do Imóvel Avaliando}) \cdot N$$



2) PLANILHA CORRIGIDA DOS VALORES DE MERCADO/M²

| | Bairro | Fonte da Pesquisa | Valor Corrigido (TCE/RJ) | m ² | Valor/M ² |
|----|---------------------|--------------------|--------------------------|----------------|----------------------|
| 1 | Centro | Site PH Imóveis | R\$4.987,21 | 152,00 | R\$32,81 |
| 2 | Centro | Vivareal | R\$21.994,42 | 140,00 | R\$157,10 |
| 3 | Centro | Vivareal | R\$13.595,25 | 200,00 | R\$67,98 |
| 4 | Centro | Vivareal | R\$11.282,12 | 180,00 | R\$62,68 |
| 5 | Centro | Vivareal | R\$17.136,87 | 200,00 | R\$85,68 |
| 6 | Centro | Vivareal | R\$3.898,88 | 160,00 | R\$24,37 |
| 7 | São João | Vivareal | R\$5.712,29 | 200,00 | R\$28,56 |
| 8 | São Matheus | Vivareal | R\$5.712,29 | 180,00 | R\$31,73 |
| 9 | Baixo Grande | Vivareal | R\$6.656,45 | 250,00 | R\$26,63 |
| 10 | Balneário São Pedro | Vivareal | R\$3.534,22 | 143,00 | R\$24,71 |
| 11 | Balneário São Pedro | site Plaza Imóveis | R\$6.390,77 | 100,00 | R\$63,91 |
| 12 | Balneário São Pedro | site Plaza Imóveis | R\$4.648,74 | 150,00 | R\$30,99 |
| 13 | Estação | site Plaza Imóveis | R\$4.222,23 | 78,00 | R\$54,13 |
| 14 | Centro | site Plaza Imóveis | R\$7.055,59 | 120,00 | R\$58,80 |

Total: R\$ 750,08

3) MÉDIA ARITMÉTICA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERADO O VALOR/M²

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ das Amostras} = \text{R\$ } 750,08}{\text{N}^\circ \text{ de amostras} = 14} = \text{R\$ } 53,58/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 175,49 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 53,58 = \text{R\$ } 9.402,31$$

4) MÉDIA HOMOGENEIZADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M²

Na média homogeneizada exclui-se as Amostras com maior e menor valor, corrigindo assim possíveis distorções concernentes à localidade, preço e demais fatores influentes:

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 12 Amostras} = \text{R\$ } 568,61}{12 \text{ amostras}} = \text{R\$ } 47,38/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 175,49 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 47,38 = \text{R\$ } 8.315,50$$

Obs.: Excluídas as Amostras 06 (Amostras de menor valor) e 02 (Amostra de maior valor).

5) MÉDIA PONDERADA DOS VALORES CORRIGIDOS, CONSIDERANDO O VALOR/M²

Na média Ponderada atribui-se a Média Aritmética uma variação de + 20% e -20% e exclui-se as Amostras que apresentam valores abaixo e acima desta variação:

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} - 20\% = \text{R\$ } 53,58 - 20\% = \text{R\$ } 42,86$$

$$\text{Valor/m}^2 \text{ Média Aritmética} + 20\% = \text{R\$ } 53,58 + 20\% = \text{R\$ } 64,29$$

Obs.: Foram excluídas as amostras 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12.

Sendo assim, temos:

$$\frac{\text{Soma do valor do m}^2 \text{ 4 Amostras} = \text{R\$ } 239,51}{4 \text{ amostras}} = \text{R\$ } 59,88/\text{m}^2$$

$$\text{Área total do Imóvel x Valor Médio do m}^2 = 175,49 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 59,88 = \text{R\$ } 10.508,08$$



CONCLUSÃO

O valor médio estimado do imóvel (1% de arredondamento) = R\$ 10.613,16

Limite Inferior: R\$ 9.457,27 (variação até o máximo inferior de 10%)

Limite Superior: R\$ 11.674,47 (variação até o máximo superior de 10%)

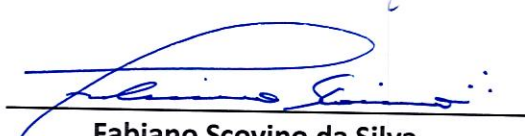
VALOR ARREDONDADO ARBITRADO: R\$ 9.000,00

Tendo mais nada a acrescentar, declara-se encerrado o presente Laudo de avaliação.


São Pedro da Aldeia/RJ, 13 de dezembro de 2023.




Fernando Lukschal Frauches
Mat. nº 37875



Fabiano Scovino da Silva
Mat. nº 38049



Leonardo José da Silva Antunes
Mat. nº 38315



Bruno Ferreira Lobo
Mat. nº 38410



222627-6300 ☎ 2298824-6300
www.philipephimoveis.com.br

| | |
|---------|----------|
| Proc. | 13292/22 |
| Fis. | 104 |
| Rubrica | Ⓢ |

(22) 98824-6300 | (22) 2627-6300

PH Imóveis
Av. São Pedro, 30 - Centro

Corretor responsável
Philipe PH

Lojão 152 m² - com Cozinha no coração de SPA;

Locação: R\$ 4.500,00

Código: 956



| | |
|-----------------|-----------------------|
| Banheiros | 13 |
| Andar | Térreo |
| Área útil | 152,00m ² |
| Área construída | 152,00m ² |
| Área total | 152,00 m ² |
| Locação | R\$ 4.500,00 |

Excelente loja localizada de frente para a rua Adolfo Silveira (rua da Caixa) e quase de esquina com a avenida São Pedro, principal avenida do centro da cidade, composta por:

- # Salão de vendas;
- # Banheiro para funcionário;
- # Balcão de Atendimento;
- # Cozinha;

Atenção:

Precisa ser revista a parte elétrica do imóvel e reformar para ficar no padrão do novo inquilino.

O valor do aluguel pedido é o valor líquido de imposto de renda;
Valor do iptu não incluso no aluguel;

Estuda proposta!

Aproveite esta oportunidade e agende uma visita!

- Área de serviço
- Depósito
- Piso frio
- Cozinha
- Fachada em blindex

Proc. 13242/22
Fls. 105
Rubrica

MENU

VivaReal

ANUNCIAR



12 fotos

Início / Aluguel / ... / Centro

Ponto Comercial e 1 banheiro para Alugar, 140 m² por R\$ 20.000/Mês

Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

VER NO MAPA

COD. LO0006

140m²

Não informado
SOLICITAR

1 banheiro

1 vaga

ALUGUEL

R\$
20.000/mês

Condomínio Não informado

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE

CASA BACANA

NEGÓCIOS

IMOBILIÁRIOS

LOGO INDISPONÍVEL

LOGO INDISPONÍVEL

ANUNCIANTE

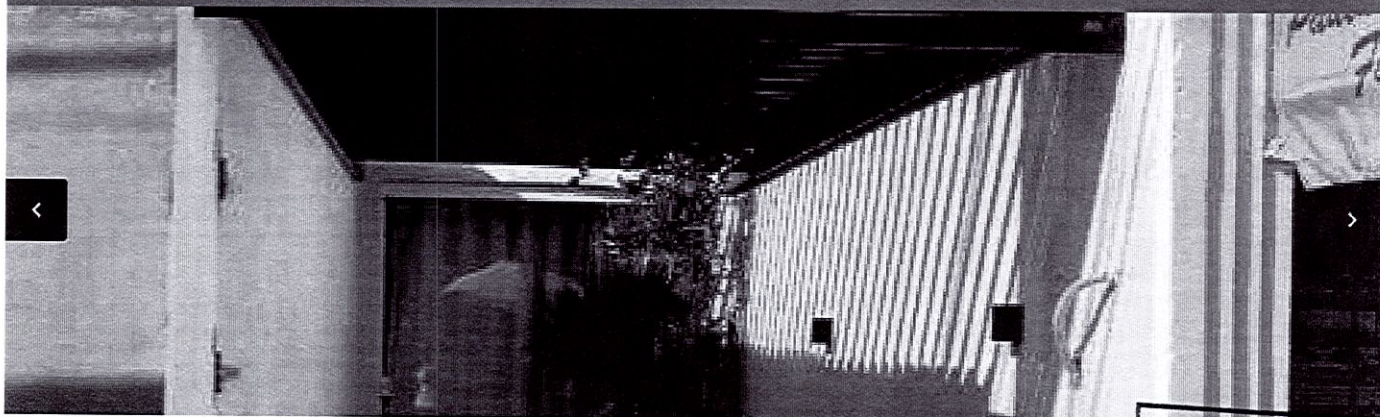
CASA BACANA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Contato por

Quero visitar

WhatsApp

Contato



10 fotos

Início / Aluguel / ... / Centro

Ponto Comercial e 3 banheiros para Alugar, 200 m² por R\$ 11.900/Mês

Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

VER NO MAPA

COD. 2283

200m²

Não informado SOLICITAR

3 banheiros

0 vagas



ANUNCIANTE

PH Imóveis

3 avaliações

⚠ Evite cair em golpes: nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Baixou! Imóvel Comercial com 200 m² no Centro de São Pedro da Aldeia

☐
A oportunidade de você abrir seu negócio ou mudá-lo para a melhor região de São Pedro da Aldeia é agora!

Trata-se de um excelente imóvel amplo, situado no coração do Centro de São Pedro da Aldeia composto por:

2 banheiros (feminino e masculino) com lavabo; amplo salão principal; uma sala secundária, que pode ser cozinha e uma área externa, totalizando 200 m².

Ideal para Restaurante em geral (Rodizio de pizza), para Clínica Médica e outros ramos.

Considerações importantes:

Obra está em andamento em fase final, iniciando a pintura;

Será entregue com toda a parte elétrica, hidráulica e parte de alvenaria semi acabada.

Deverá o atual inquilino, finalizar o acabamento conforme o layout do seu negócio, que poderá ser negociado.

Aproveite esta oportunidade e agende uma visita!

- Atualizado em: -

Ler mais



ALUGUEL

R\$ 11.900/mês

Condomínio

Não informado

IPTU

Não informado

SOLICITAR VALORES

Proc. 132,92/22
Fls. 106
Rubrica PH

ANUNCIANTE

PH Imóveis



Contato por WhatsApp

Quero visitar

Quero mais informações

(22) 26

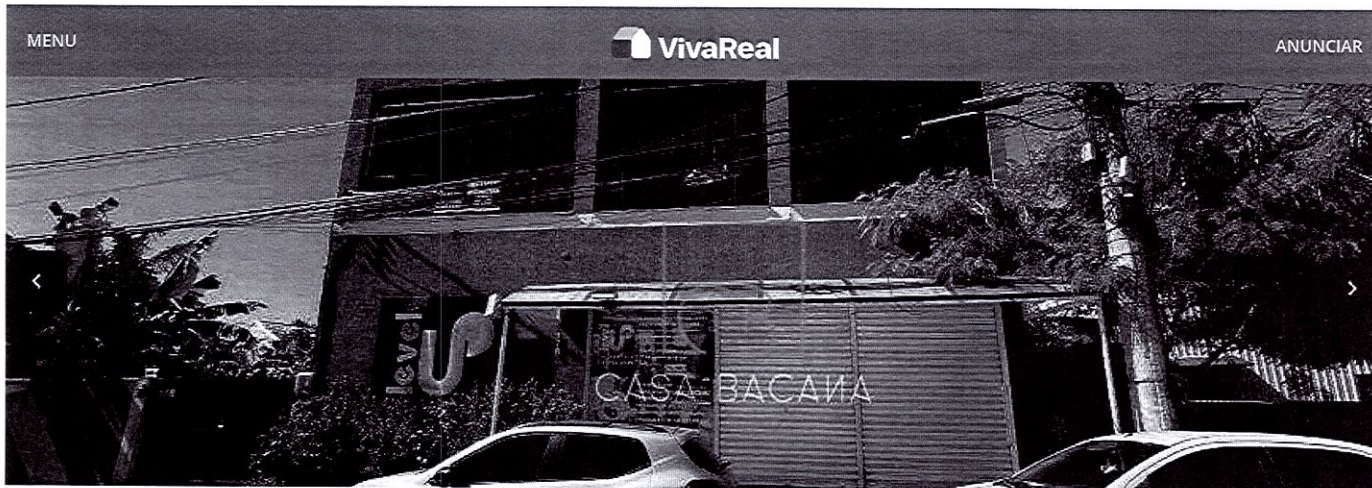
VER TELEFONE



Mais 2 pessoas interessadas neste imóvel nas últimas horas

WhatsApp

Contato



18 fotos

Início / Aluguel / ... / Centro

Ponto Comercial e 2 banheiros para Alugar, 180 m² por R\$ 10.000/Mês

Centro, São Pedro da Aldeia - RJ

VER NO MAPA

COD. LO0005

180m²

Não informado SOLICITAR

2 banheiros

0 vagas

LOGO IMOBILIÁRIOS

ANUNCIANTE

CASA BACANA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS



Evite cair em golpes: nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Loja para alugar, 180 m² por R\$ 10.000,00/mês - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ

Procurando um lugar para expandir o seu negócio?

Temos a solução perfeita para você!

Este prédio comercial localizado no Centro de São Pedro da Aldeia oferece espaços amplos para atender às suas necessidades.

Com opções de 180, 260 ou 340m², você pode escolher o tamanho perfeito para o seu empreendimento.

Com uma localização privilegiada, você estará no centro das atenções, atraindo novos clientes e aumentando suas oportunidades de negócio.

Além disso, a área dispõe de diversas opções de transporte público, facilitando o acesso tanto para você quanto para seus clientes.

Não perca a oportunidade de se destacar no mercado com um espaço comercial de qualidade.

Entre em contato conosco hoje mesmo e agende uma visita para conferir pessoalmente as possibilidades que esse prédio comercial pode oferecer ao seu negócio!

Valores disponíveis da locação: referente a metragem:

180m² - R\$ 10.000,00

ALUGUEL

Proc. 13292122

Fls. 107

R\$ 10.000/mês

Rubrica

Condomínio

Não informado

IPTU

Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE

CASA BACANA NEGÓCIOS

IMOBILIÁRIOS

1.600
REDESIGNAR VIVEL

Contato por WhatsApp

Quero visitar

Quero mais informações

(22) 26

VER TELEFONE



Mais 7 pessoas interessadas neste imóvel nas últimas horas

WhatsApp

Contato



19 fotos

| | |
|---------|----------|
| Proc. | 13292122 |
| Fls. | 108 |
| Rubrica | 08 |

Início / Aluguel / ... / Avenida Francisco Coelho Pereira


Ponto Comercial e 1 banheiro para Alugar, 200 m² por R\$ 15.000/Mês


Avenida Francisco Coelho Pereira - Centro, São Pedro da Aldeia - RJ


VER NO MAPA

COD. LO0715

 200m²

 Não informado
SOLICITAR

 1 banheiro

 0 vagas

ALUGUEL

R\$
15.000/mês

Condomínio **Não**
informado

IPTU **Não informado**

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE

CrisCasa São
Pedro da Aldeia



Contato por

Quero visitar



ANUNCIANTE

CrisCasa São Pedro da Aldeia

10 avaliações

WhatsApp

Contato



8 fotos

Início / Aluguel / ... / Base Aero Naval

Ponto Comercial e 1 banheiro para Alugar, 160 m² por R\$ 3.500/Mês

Rodovia Amaral Peixoto, 63 - Base Aero Naval, São Pedro da Aldeia - RJ

VER NO MAPA

COD. V8MKBR

160m²

Não informado SOLICITAR

1 banheiro

1 vaga

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (3)


Proc. 13292122
 Fls. 109
 Rubrica 10

ALUGUEL **R\$ 3.500/mês**

Condomínio Não informado
 IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

 **ANUNCIANTE** Esmeralda Silva 2 avaliações

 Evite cair em golpes: nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.
[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

São Pedro da Aldeia - Excelente Loja comercial - Frente para Rodovia

Loja de frente para Rodovia, com 160m² 2 minutos do Centro de São Pedro da Aldeia próximo ao prédio da Prolagos S.A.

Loja com pé alto medindo 5 X 21 com mezanino medindo 9 x 5 também tem uma ótima cozinha, banheiro, uma área nos fundos que também poderá ser utilizada porta de aço automática. tudo de primeira qualidade, parte elétrica nova tudo funcionando perfeitamente. Valor de R\$3.500 durante os 6 primeiros meses, após 6 meses valor será de R\$3,900

Whatsapp
 Ler mais

ANUNCIANTE
 Esmeralda Silva 

[Contato por WhatsApp](#)

[Quero visitar](#)

[Quero mais informações](#)

 (21) 98 VER TELEFONE

 Mais 6 pessoas interessadas neste imóvel nas últimas horas

[Favorito](#) [Compartilhar](#)

Explore a vizinhança

Rodovia Amaral Peixoto, 63 - Base Aero Naval, São Pedro da Aldeia - RJ

[WhatsApp](#) [Contato](#)



23 fotos

Início / Aluguel / ... / Rua Marechal Castelo Branco

Ponto Comercial e 4 banheiros para Alugar, 200 m² por R\$ 5.000/Mês

Rua Marechal Castelo Branco - São João, São Pedro da Aldeia - RJ

VER NO MAPA

COD. LO0508

200m²

Não informado

SOLICITAR

4 banheiros

0 vagas

ALUGUEL

R\$ 5.000

Condomínio

Não informado

IPTU

Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE

CrisCasa São Pedro da Aldeia



Contato por WhatsApp

Quero visitar

Quero mais informações

(22) 23

VER TELEFONE



Mais 8 pessoas interessadas neste imóvel nas últimas horas



ANUNCIANTE

CrisCasa São Pedro da Aldeia

10 avaliações



Evite cair em golpes: nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Sala Comercial 200M² para locação São Pedro da Aldeia



A CrisCasa Imobiliária oferece excelente loja de 200M² para locação no bairro São João em São Pedro da Aldeia. Localização privilegiada, 300m da Havan, Atacadão.

IPTU por conta do proprietário, Acesso para carga e descarga, 2 banheiros nos fundos, 2 lavabos, instalação para ar condicionado.

Entre em contato com os nossos consultores:

/ -

Ler mais

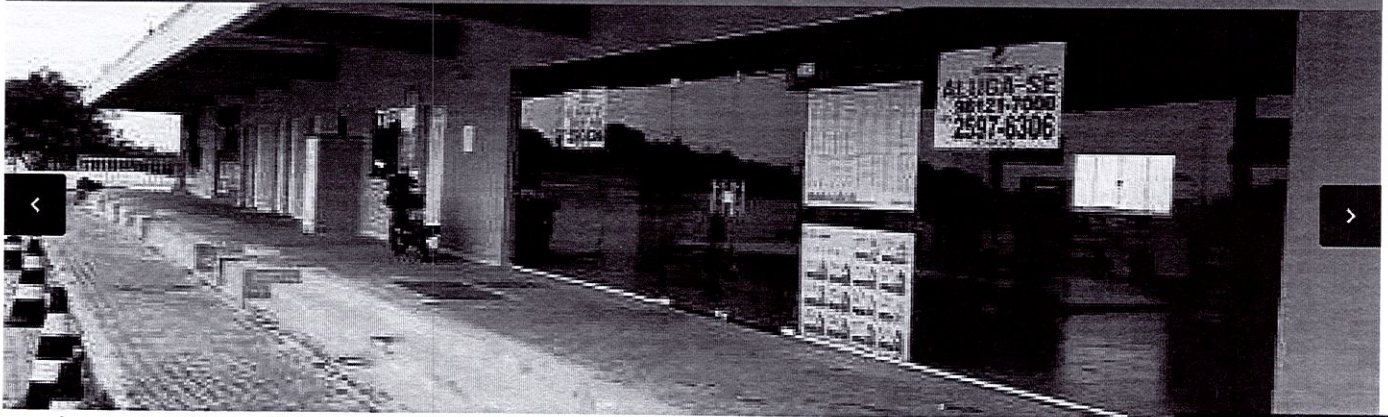


Explore a vizinhança

Rua Marechal Castelo Branco - São João, São Pedro da Aldeia - RJ

WhatsApp

Contato



6 fotos

Início / Aluguel / ... / Sao Mateus

Ponto Comercial para Alugar, 180 m² por R\$ 5.900/Mês

Rodovia Amaral Peixoto - Sao Mateus, São Pedro da Aldeia - RJ

VER NO MAPA

COD. MG22

180m²

Não informado SOLICITAR

Não informado SOLICITAR

Não informado SOLICITAR

Proc. 1329212

Fls. 111

Rubrica @

ALUGUEL

R\$ 5.900/mês

Condomínio

Não informado

IPTU

Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE

Imobiliária M.Gameiro Imóveis

LIGAR

INDICAR

Contato por WhatsApp

Quero visitar

Quero mais informações

(21) 96

VER TELEFONE



Mais 1 pessoa interessada neste imóvel nas últimas horas

ANUNCIANTE

LIGAR

INDICAR

Imobiliária M.Gameiro Imóveis

7 avaliações



Evite cair em golpes: nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Loção em Rodovia que vai de São Pedro para Búzios



Loção para alugar em um Posto caminho de Búzios, localizada na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 199, Campos Novos.

Espaço de aproximadamente 180m², ideal para montagem de restaurante ou loja de conveniência, com cozinha industrial pré-preparada.

Aluguel R\$ 5.900,00 (ESTUDA-SE PROPOSTAS)

IPTU: proporcional ao espaço utilizado.

Água e luz conforme consumo.

Marque sua visita!

Atenção!

Será necessário o preenchimento de ficha para levantamento cadastral.

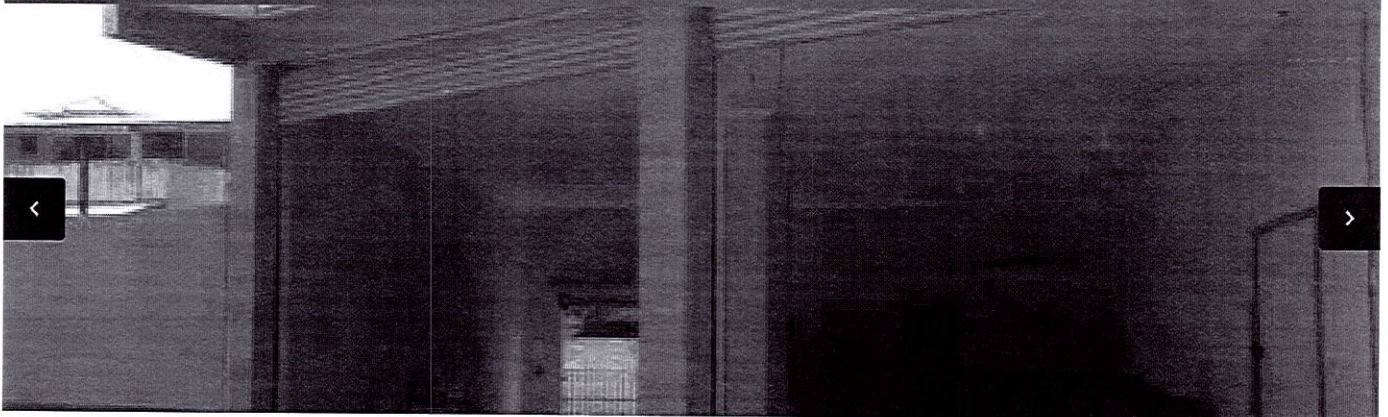
Garantias: Fiança ou Seguro Fiança.

Imobiliária M. Gameiro Imóveis - Consulte outras locações em nossa plataforma do Instagram: @mgameiroimoveis ou pelo Site: www.gameiro.com.br

Ler mais

WhatsApp

Contato



7 fotos

Início / Aluguel / ... / Rua José Cirilo dos Santos

Ponto Comercial e 1 banheiro para Alugar, 250 m² por R\$ 3.000/Mês

Rua José Cirilo dos Santos - Baixo Grande, São Pedro da Aldeia - RJ

VER NO MAPA

COD. LO0734

250m²

Não informado

SOLICITAR

1 banheiro



0 vagas



ANUNCIANTE

CrisCasa São Pedro da Aldeia

10 avaliações



Evite cair em golpes: nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Loja para alugar, 250 m² - Baixo Grande - São Pedro da Aldeia/RJ

"A Criscasa apresenta uma oportunidade verdadeiramente excepcional: uma espaçosa loja disponível na Rodovia Márcio Corrêa.

Esta loja, com generosos 250 metros quadrados de espaço, possui portas electrónicas com impressionantes 10 metros de largura, além de acesso conveniente para carga e descarga, tanto na frente quanto na rua dos fundos. Esta é a escolha perfeita para iniciar o seu negócio.

Não perca tempo; agende imediatamente uma visita com os nossos consultores disponíveis." -

Ler mais



Explore a vizinhança

Rua José Cirilo dos Santos - Baixo Grande, São Pedro da Aldeia - RJ

Proc. 13292122

Aluguel 112

R\$ 3.000

3.000/mês

Condomínio Não informado

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE

CrisCasa São Pedro da Aldeia



Contato por

Quero visitar

Quero mais

(22)

2321

VER

TELEFONE



Mais 2 pessoas interessadas neste imóvel nas últimas horas

WhatsApp

Contato



15 fotos

Início / Aluguel / ... / Balneario São Pedro

Ponto Comercial e 2 banheiros para Alugar, 143 m² por R\$ 5.800/Mês

Rodovia Amaral Peixoto, 107 - Balneario São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ

VER NO MAPA

COD. LO0046

143m²

Não informado SOLICITAR

2 banheiros

0 vagas

VER MAIS CARACTERÍSTICAS (1)



ANUNCIANTE
IMOBILIÁRIA GABISA

17 avaliações

⚠ Evite cair em golpes: nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

[Reportar problema ou denunciar anúncio](#)

Loja para alugar, 143 m² por R\$ 5.800,00/mês - Balneario São Pedro - São Pedro da Aldeia/RJ

Alugo Loja de 143 m², com possibilidade de alugar sóton. -
Ler mais

ALUGUEL

R\$ 5.800

Condomínio

Não informado

IPTU

Não informado

SOLICITAR VALORES

ANUNCIANTE
IMOBILIÁRIA GABISA



Contato por WhatsApp

Quero visitar

Quero mais informações

(22) 26 VER TELEFONE

Mais 3 pessoas interessadas neste imóvel nas últimas horas



Explore a vizinhança

Rodovia Amaral Peixoto, 107 - Balneario São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ

WhatsApp

Contato

Proc. 13292/22
Fls. 113
Rubrica



PLAZA IMÓVEIS

Entrar

| | |
|---------|----------|
| Proc. | 13292/22 |
| Fls. | 114 |
| Rubrica | |



Loja para alugar, 100 m² por R\$ 3.043,87/mês - Balneário - São Pedro da Aldeia/RJ



100 m²
área útil



100 m²
área total

Sobre o imóvel

Você que procura um ponto comercial de frente para a pista, essa é a oportunidade para montar o seu negocio. Espaço muito bom, contando com um quintal bastante grande cabendo ate três carros e uma sala bem espaçosa para trabalhar.



Código: LO0066-PLB2

Tenho interesse



PLAZA IMÓVEIS

Entrar

| | |
|---------|----------|
| Proc. | 13292122 |
| Fls. | 115 |
| Rubrica | 0 |



Fotos

Mapa

Loja para alugar, 150 m² por R\$ 4.200,00/mês - Balneário São Pedro - São Pedro da Aldeia/RJ



1 banheiro

150 m²
área útil

Características

Armário cozinha

Escritório

Portão eletrônico



Tenho interesse



PLAZA IMÓVEIS

Entrar

| | |
|---------|---------------------|
| Proc. | 13292/22 |
| Fls. | 116 |
| Rubrica | <i>[assinatura]</i> |



Loja para alugar, 78 m² por R\$ 4.000,00/mês - Estação - São Pedro da Aldeia/RJ



78 m²
área útil

78 m²
área total

Características

Lavabo

Sobre o imóvel

Excelente oportunidade de Loja para Locação... o imóvel fica situado na principal rodovia da cidade, onde tem o maior fluxo de carros.



Tenho interesse



PLAZA IMÓVEIS

Entrar

Proc. 13292122
Fls. 117
Rubrica 0



Fotos

Mapa

Loja para alugar, 120 m² por R\$ 6.500/mês - Centro - São Pedro da Aldeia/RJ



2 banheiros

2 vagas

120 m²
área útil

220 m²
área total

Características

Copa

Cozinha

Piso cerâmico



Tenho interesse



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

À SELIC.

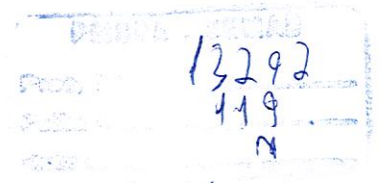
| | |
|------------------|----------|
| P M S P A | |
| Proc. Nº | 13292/20 |
| Folia Nº | 118 |
| Rubrica | |

Encaminhamos o presente processo para os procedimentos correspondentes a renovação contratual.

São Pedro da Aldeia, 20 de dezembro de 2023.

Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Mat. 38310

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matricula:38310



MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 138/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 138/2022, PROCESSO Nº 13292/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, XXXXXXXXX, XXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. XXXXXXXX E CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO(A), E DE OUTRO LADO O(A) SR^(a). CREUZA NOGUEIRA DE OLIVIERA, CASADA, EMPRESÁRIA, RG Nº: 3800579- IPF/RJ, C.P.F. Nº: 712.827.697-15,, ORA DENOMINADO LOCADOR(A), ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de imóvel situado na Rua Érico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – No valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2024, consoante ao art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/01/2024 através de apostilamento.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8000/33
26 DEZ 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

AB.
Alois Assunção Barreto
CAB/PA 1.0.016
PGM/GFA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

13292
120
M

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxx de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário (a) Municipal de Segurança e Ordem Pública
O (A) SR^a, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Locatária

CREUZA NOGUEIRA DE OLIVIERA
Locadora

TESTEMUNHAS:

EXAMINADO E APROVADO
Art. 35 da Lei nº 3036/93
26 DEZ 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

AB.
Alcan Assunção Barreto
OAB/RJ 168.818
PGM/SPA

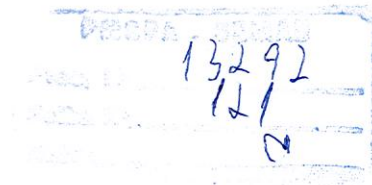


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROGER)

Referência: Processo nº 13292/2022



Para análise e parecer referente a minuta de termo aditivo.

Em 20/12/2023

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação,
Contratos e Convênios
Matrícula 38639

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROC. Nº 13292/2022
FOLHA Nº 122
RUBRICA 
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo: 13292/2022

Objeto: Aditamento ao contrato de locação

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

PARECER

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios acerca da viabilidade de aditamento ao contrato de locação do imóvel situado Rua Érico Coelho, nº 278, Centro São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Comando da Guarda Municipal, Alojamento Feminino da Guarda Municipal, Setor Administrativo da Guarda Municipal, Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos, Departamento de Transito e Atendimento ao Público.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, Sr. Diego Alves do Amaral, através do Ofício SESORP nº 155/2023, solicitou que a proprietária do imóvel manifeste interesse na prorrogação do contrato de locação em tela à fl. 80.

Em resposta ao supracitado Ofício, a proprietária do imóvel manifestou interesse na renovação contratual, com a aplicação do reajuste pelo índice IPCA-E, a partir de 01 de janeiro de 2024 à fl. 81.

O Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Sr. Fernando Lukshal Frauches, emitiu o laudo de avaliação do imóvel demonstrando a compatibilidade do preço do aluguel com os parâmetros do mercado imobiliário às fls. 84/117.

Os autos foram encaminhados a SELICC para confecção do termo aditivo visando a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses à fl. 118.

O presente processo foi remetido a esta PROGER para questionamento quanto à possibilidade de aditamento do contrato, com a minuta do primeiro termo aditivo para análise e parecer, em cumprimento ao disposto no art. 38, § único da Lei 8.666/93.

É o relatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROG. Nº 13292/2022
FOLHA Nº 123
RUBRICA

Assim sendo, havendo real justificativa para permanência do referido contrato e obedecida as orientações supra e demais exigências legais, esta PROGER não se opõe a prorrogação na forma apresentada, tendo em vista tratar-se de serviço necessário ao desempenho das atividades exercidas pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

III - CONCLUSÃO

Isto posto, opina favoravelmente esta PROGER ao pedido de aditamento do contrato aditamento ao contrato de locação do imóvel situado Rua Érico Coelho, nº 278, Centro São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Comando da Guarda Municipal, Alojamento Feminino da Guarda Municipal, Setor Administrativo da Guarda Municipal, Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos, Departamento de Transito e Atendimento ao Público, pelo período de mais 12 (doze) meses, na forma acima exposta, desde que cumprida às exigências legais.

Ressalta-se que o processo deve ser encaminhado à SGE para verificação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira, e demais providências cabíveis.

Com as respectivas assinaturas no instrumento definitivo, publique-se extrato contratual na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sob pena de ineficácia do ato.

Por derradeiro, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, aprovamos aos termos da citada minuta de aditamento contratual.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, remeto o presente processo nº 13292/2022 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 26 de dezembro de 2023.


Alcan Assunção Barreto
OAB/RJ 152.216
PROCURADORIA



São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2023.

PROCESSO N° 13292/2022

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

| | |
|-----------------------------|----------|
| PMSPA - Controladoria Geral | |
| Proc. Nº | 13292/22 |
| Ata Nº | 124 |
| Assinatura | |

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública visando a prorrogação do contrato de locação n° 138/2022 por mais 12 (doze) meses, firmado com a Sra. Creuza Nogueira Oliveira, do imóvel situado à Rua Érico Coelho, n° 278, Centro, São Pedro da Aldeia para fins de instalação da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, comando da Guarda Municipal, Alojamento Feminina da Guarda Municipal, Setor Administrativo da Guarda Municipal, Setores Administrativos de Transporte Público e Atendimento ao Público;

O Contrato de Locação foi assinado em 26/12/2022 pelo período de 12 (doze) meses no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com início em 01/01/2023.

O primeiro Termo Aditivo visa prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo o mesmo valor, a partir de 01/01/2024. O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/01/2024 através de apostilamento.

Ainda, segundo a Lei Federal n° 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, bem como a lei n° 8.245/91 (lei do inquilinato), em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de prorrogação de prazo por parte da Secretaria por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração fls. 80;
- Anuência da contratada, fls. 81;
- Justificativa para prorrogação contratual, fls. 80;



- Confeção do Termo Aditivo;
- Publicação;
- Lançamento do Termo Aditivo no SIGFIS;

PROEPA - Controle de
Proc. N° 13292/22
Folha N° 125
Data

Cumpra ressaltar que a publicação resumida do presente aditivo deve ser providenciada pela Administração obedecendo o prazo previsto no Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Desta forma, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública para atendimento das ressalvas, após a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para Previsão do objeto solicitado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual;

Respeitosamente,

Talita Prevatto

Assessor I

Mat. 38477

De acordo,

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, APÓS A
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Danielle Prudente 27905

Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

| | |
|----------|----------|
| PROC. Nº | 13292/22 |
| FLS | 126 |
| RUBRICA | |

DESPACHO PA 13.292/2022

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2020 c/c art. 14 da Lei 8.666 de 21/06/1993 e art 4º da IN, informo que o presente objeto apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, através do Programa:
001 – Ação nº 2.504 - Manutenção das Atividades Administrativas - SESORP.

Informo ainda que as despesas a serem incorridas no **presente processo**, apresentam adequação orçamentária e financeira com base na Lei Orçamentária Anual 2024 e Lei das Diretrizes Orçamentárias 2024, que a Secretaria de Segurança e Ordem Pública possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

A despesa será custeada pela dotação orçamentária do exercício corrente e subsequentes:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Programa de Trabalho: 06.122.001.2.504 - Manutenção das Atividades Administrativas - SESORP

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recursos: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

São Pedro da Aldeia, em 27 de dezembro de 2023

Carlos Eduardo Vianna Dias
Assessor de Planejamento e Gestão

Assessor - SEPLAG
Matrícula 40065



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

| |
|--------------------------|
| PMSPA |
| Proc. Nº <u>13292/22</u> |
| Folha Nº <u>124</u> |
| Rubrica <u>S</u> |


CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DOS FISCAIS

Diante do exposto, na qualidade de fiscais do contrato de nº138/2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, informamos a ciência quanto a elaboração do 1º Termo Aditivo, correspondente a renovação contratual, cujo o objeto é a locação do imóvel situado na Rua Eurico Coelho Pereira, nº278 – Centro – São Pedro da Aldeia/RJ para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e atendimento ao público. Considerando que é de grande relevância a continuidade do objeto do contrato supracitado, opinamos favoravelmente quanto a celebração em tela.

São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2023.

Ciente,


Francyne Prevatto
Assessora IV
Mat. 40466
Francyne Alves Prevatto
Fiscal do processo
CPF:154.247.697-64
Matr. 40466


Márcia Cristina Alves da Silva
Fiscal do processo
CPF: 014.870.747-51
Matr. 5982



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

À SELIC.



Cumpridas as ressalvas apontadas pela Controladoria Geral do Município, segue o presente processo para a confecção do Termo Aditivo, publicação e lançamento no SIGFIS.

São Pedro da Aldeia, 27 de dezembro de 2023.

Diego Alves do Amara
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Mat. 38310

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matricula:38310



13292
129

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 138/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº: 138/2022, PROCESSO Nº 13292/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM
PÚBLICA, DIEGO ALVES DO AMARAL, BRASILEIRO,
ADVOGADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº 162795 OAB/RJ E CPF Nº 116.169.927-
94; ORA DENOMINADO LOCATÁRIO(A), E DE OUTRO
LADO A SR^a. CREUZA NOGUEIRA DE OLIVIERA,
CASADA, EMPRESÁRIA, RG Nº: 3800579- IPF/RJ, C.P.F.
Nº: 712.827.697-15, ORA DENOMINADO LOCADOR(A),
ORA DENOMINADO LOCADOR, RESOLVEM ADITAR:

Felipe ...
matricula: 30326

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – Por este instrumento e na melhor forma de
direto os **CONTRATANTES** acima qualificados, **aditam** o contrato de Locação de
imóvel situado na Rua Enrico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins
de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;
Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor
Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes
Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – No valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil
reais), totalizando o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de contratação do
serviço por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2024, consoante ao art. 24, inciso X da
Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: O reajuste do IPCA-E será aplicado a partir de 01/01/2024
através de apostilamento.

Diego Alves do Amara
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Mat. 30370

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

CLÁUSULA QUINTA:

Ficam mantidas em sua original forma as demais cláusulas do contrato ora aditado.

13292
130
OK

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e validade, lidas e achadas conforme pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2023.

Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Mat. 38310

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
O SR, **DIEGO ALVES DO AMARAL**
Locatária

Creuza Nogueira de Oliveira
CREUZA NOGUEIRA DE OLIVIERA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Francyne Prevatto
Assessoria IV
Mat. 40466

Maria Cristina A. da Silva
Matricada 3004

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

13292
131
5

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138/2022. **PARTES:** PMSPA e ANTONIA CRISTINA SEIBERLICK. **OBJETO:** aditam o contrato de Locação de imóvel situado na Rua Érico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público. **VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo** nº. 13292/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 28/12/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 13467/2023. **Objeto:** Serviço de publicação no Diário Oficial da União. **Contratado:** IMPRENSA NACIONAL, CNPJ Nº 04.196.645/0001-00. **VALOR:** R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). **Fundamentação Legal:** Art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Vivian de Carvalho Lobo. **Data –** 19/01/2024.

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9951/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

ADIAMENTO SINE DIE

Em razão de inconsistências no edital, fica **ADIADO SINE DIE** o certame para adequações necessárias. Recomendamos a visita diária ao Portal da Transparência para ciência de novas informações.

Vinicius Marinho da Silva
Pregoeiro

Aditivo

x 13292
132
M

13292/2022

Fundamentação Legal *

Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93

Valor do Aditivo *

48.000,00

Objeto *

aditam o contrato de Locação de imóvel situado na Rua Érico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público.

Data Início Execução *

01/01/2024

Data Término Execução *

31/12/2024

Data da Assinatura *

28/12/2023

Data da Publicação *

22/01/2024

Veículo de Publicação *

Diário Oficial do Município

Url Publicação (opcional) *

Tipo *

Outras alterações que n... x

Responsáveis

| Ações | Nome | Nº do CPF | Tipo de Responsável |
|--------------------------|-----------------------------|----------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Creuza Nogueira de Oliveira | 712.827.697-15 | Representante da Contratada |
| <input type="checkbox"/> | Diego Alves do Amaral | 116.169.927-94 | Representante da Administração Pública |
| <input type="checkbox"/> | Diego Alves do Amaral | 116.169.927-94 | Ordenador de Despesas |

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.

<< ≤ 1 ≥ >>

+ Incluir Responsável

Cancel

Excluir

Salvar

13292
133
P**Orgão:** PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Retificado desde 23/01/2024 10:13. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 408447-4/2024. Operação realizada pelo usuário: 108.370.337-48

| | |
|--------------------------|---|
| Ato: | Contrato |
| Número do Ato: | 138/2022 |
| Processo Administrativo: | 13292/2022 |
| Objeto: | Locação de imóvel situado na Rua Érico Coelho nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; Comando da Guarda Municipal; Alojamento Feminino da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Guarda Municipal; Setor Administrativo da Diretoria de Transportes Públicos; Departamento de Trânsito e Atendimento ao Público. |

23/01/2024 10:12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

À SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA


Referência: Processo nº 13292/2022

13292
134
N

Encaminho o presente processo para que verificada a comprovação de regularidade dos tributos municipais do proprietário do imóvel e também seja realizado a emissão da nota de empenho para o exercício de 2024.

Em 23/01/2024


Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Diretor


Ailson Rodrigues de Carvalho
Secretário Municipal Adjunto de Licitações, Contratos e Convênios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro
28.909.604/0001-74
Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU

Inscrição: 29353000

Número N°: 58297 / 2024
Validade: 24/03/2024
Processo:
Emitente da Certidão:



Dados do Contribuinte :

Nome CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ 712.827.697-15
Endereço Corresp RUA RITA PEREIRA, Nº 34, Compl. -----, Bairro: centro, CEP: 28941118,
Município: SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dados do Imóvel:

Inscrição Anterior 000000102940006000
Endereço RUA EURICO COELHO, Nº 278
Quadra 00002/
Lote 0001
Complemento CONSTRUCAO COMER
Loteamento LTM JARDIM VISTAMAR
Bairro CENTRO
Condomínio
CEP 28941-068
Cidade São Pedro da Aldeia
Estado RJ
Área Construída 644.21 m²
Área do Terreno 758.00 m²
Valor Venal 474.871,91

A Secretaria Municipal de Fazenda

Certifica que para o imóvel de Inscrição Cadastral acima mencionado, até esta data, está quite com IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU - Taxas de Serviços Urbanos, ressalvado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:

EMITIDO PELA WEB



Para realizar a autenticação deste documento utilize o QR Code ao lado, ou acesse o link abaixo e na opção de validação de certidão informe o código de autenticação.

Código de Validação: **58E87C1571**
<https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/>



São Pedro da Aldeia, 24 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA

| | |
|----------|----------|
| P M S P | |
| Proc. Nº | 13232/22 |
| Folha Nº | 136 |
| Rubrica | |

AO DECOF.

Comprovada a regularidade dos tributos municipais do imóvel, encaminho o presente processo para emissão de empenho.

Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Mat. 38310

São Pedro da Aldeia, 24 de janeiro de 2024.

DIEGO ALVES DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E
ORDEM PÚBLICA
MATRICULA:38310



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 13292/2022

Data: 30/01/24

Folha: 187

Rubrica: *[assinatura]*

Nota de Empenho

| | | | | | |
|----------------------|--------------|--------------|------------|--------------|-------------------------------------|
| Processo: 13292/2022 | Empenho: 427 | Exerc.: 2024 | Ficha: 816 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar |
|----------------------|--------------|--------------|------------|--------------|-------------------------------------|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | DADOS COMPLEMENTARES | |
|----------------------------|--|----------------------|---|
| Unidade: 170000 | SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA | Modalidade: | Dispensa de Licitação |
| Função: 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | Base Legal: | Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666 |
| Sub-Função: 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | Contrato: | 138/2022 |
| Programa: 001 | APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA | Convênio: | - |
| Ação: 2504 | Manutenção das Atividades Administrativas - SESO | Cat. de Despesa: | 17 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL |
| Elemento: 3.3.90.36.14.00 | LOCAÇÃO DE IMÓVEIS | Incorporação: | - |
| Fonte: 1500 | RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS | Despesa de Pessoal: | - |
| | | Categoria da Ordem | - |
| | | Cronológica: | 02 - LOCAÇÕES (LC) |

| | | |
|---|--------------------------------------|---|
| Saldo Anterior Dotação 114.500,00 | Valor do Empenho 48.000,00 | Saldo Atual Dotação 66.500,00 |
|---|--------------------------------------|---|

CREDOR:
R. Social/Nome: 1406 CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
C.P.F.: 712.827.697-15 R.G.: Endereço: RUA JOAO MARTINS N° 05
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Aditivo Primeiro Termo Aditivo no Contrato nº 138/2022 - locação de imóvel para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, de Janeiro à Dezembro de 2024.

Data do Empenho: 30/01/2024

Itens do Empenho:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Qty | Valor Único | Valor Total |
|------|--------|-----------|---------|-----|-------------|-------------|
| | | | | | | |

| | | |
|----------------------------|---|----------------------------|
| VALOR: R\$48.000,00 | VALOR POR EXTENSO: quarenta e oito mil reais | Total: R\$48.000,00 |
|----------------------------|---|----------------------------|

[assinatura]
Michele Souza
Execução Orçamentária
Contadoria Geral
Mat. 39545

[assinatura]
Kesiane Rodrigues
Assessor I
CRC RJ 132888/0-8
Contadoria Geral - SEFAZ 40839

[assinatura]
Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Mat. 39545

ERRATA:

- NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 1171, NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023 A 74/2023:

Onde se lê:

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2023.

Leia-se:

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 52/2023.

ERRATA:

- NA PUBLICAÇÃO DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2024 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 1200, NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022.

Onde se lê:

ANTONIA CRISTINA SEIBERLICK.

Leia-se:

CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

| |
|-------------------|
| PPSPA |
| Proc. Nº 13292/22 |
| Folha Nº 139 |
| Rubrica |

AO COMITÊ GESTOR.

Encaminho o presente processo para análise quanto a possibilidade de reajuste conforme previsto na cláusula 4ª do 1º Aditivo referente ao contrato de locação de nº138/2022.

Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Mat. 38310

São Pedro da Aldeia, 28 de junho de 2024.

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matricula:38310



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

| | |
|----------|-----------|
| PROC. Nº | 13.292/22 |
| FLS | 140 |
| RUBRICA | |

São Pedro da Aldeia, 07 / 07 / 24 .

PARECER PROCESSO Nº: 13292 / 2022 .

Considerando o Decreto nº 003, 07/01/2021, alterado pelo Decreto nº. 008 de 11/01/2024, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado não reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos, **DESFAVORÁVEL** ao prosseguimento, restrições orçamentárias e/ou legais

Paulo Cesar de Souza
Coordenador

Danielle de S. Soares Prudente
Membro

Renaldo Martins Barreto
Membro

Luiz Fernando Gomes Junior
Membro

Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro

Peter Charles Samerson
Membro

Vivan de Carvalho Lobo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

| | |
|----------|-----------|
| PROC. Nº | 13.292/22 |
| FLS | 141 |
| RUBRICA | |

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.292/2022

A
SESORP

Considerando o Decreto nº 003, 07/01/2021, alterado pelo Decreto nº. 008 de 11/01/2024, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo, fls 140.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê encaminha o processo para providências.

São Pedro da Aldeia, em 04 de julho de 2024.


Paulo Cesar de Souza
Coordenação do CGGP

Senhor Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

| | |
|----------|---|
| PMSPA | |
| Proc. Nº | 43292/22 |
| Folha Nº | 142 |
| Rúbrica |  |


Eu, Creuza Nogueira de Oliveira, portadora da identidade nº 3.800.579 – IPF, CPF nº 712.827.697-15, venho respeitosamente por meio desta solicitar o reajuste do aluguel da loja comercial locada à Secretaria de Segurança e Ordem Pública, pelo IPCA-E a partir de 01/01/2024, de acordo com a cláusula quarta, do primeiro termo aditivo, do contrato nº 138/2022, assinado em 28 de dezembro de 2024 que diz:

“Cláusula Quarta: O reajuste do IPCA_E será aplicado a partir de 01/01/2024 através de apostilamento.”

O reajuste do aluguel, previsto na lei nº 8.245/91, tem por objetivo conservar o poder aquisitivo original, diante da desvalorização da moeda, em virtude do período do contrato e da inflação, ou seja, de forma a manter o equilíbrio contratual e impedir a defasagem do aluguel.

Cabe ressaltar que a proprietária arcou com a compra e instalação de pia e de todas divisórias de eucatex das salas para a secretaria a um custo de mais de R\$ 32.000,00.

São Pedro da Aldeia, 21 de outubro de 2024


Creuza Nogueira de Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



AO COMITÊ GESTOR.

Solicitamos a reavaliação desse Comitê Gestor de Gastos Públicos quanto a aplicação do reajuste previsto na cláusula 4ª do 1º Termo Aditivo. Segue acostado aos autos a solicitação de reajuste por parte da proprietária do imóvel às fls.142.

São Pedro da Aldeia, 25 de outubro de 2024.

Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
M.º 38310

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matricula:38310



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. Nº 13292/22

FLS 144

RUBRICA _____

São Pedro da Aldeia, / / .

DESPACHO CGGP-SPA

PARECER PROCESSO Nº: 13292/2022.

Considerando o Decreto nº 003, 07/01/2021, alterado pelo Decreto nº 008 de 11/01/2024, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente, em especial os dispositivos do art. 42 da LRF.


Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.


Paulo Cesar de Souza
Coordenador


Renaldo Martins Barreto
Membro


Roberta Magalhães Carvalho Pereira
Membro


Vivian de Carvalho Lobo
Membro


Danielle de S. Soares Prudente
Membro


Luiz Fernando Gomes Junior
Membro


Peter Charles Samerson
Membro



| | |
|----------|----------|
| PROC. Nº | 13292/22 |
| FLS | 145 |
| RUBRICA | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

DESPACHO SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.292/2022

Ao SELICC

A SEPLAG informa que a despesa se encontra autorizada no PPAG 2022/2025, trata-se de uma despesa tipificada como **preexistente, continuada e essencial** conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 36, de 05 de março de 2024, não se aplicam os dispositivos do art. 42 da LC 101/00, c/c Acórdão TCE-RJ Nº 035784/2024-PLEN Processo nº 233.517-0/2022.

De acordo com as diretrizes da E. Corte de Contas que efetua análise das contas de governo, informo que a obrigação de despesa contraída no presente processo é: essencial, continua e preexistente, além disso está prevista no PPA vigente, e sobretudo é de natureza relacionada às atividades finalísticas ou de apoio administrativo da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública na UG 170000 – SESORP, **imprescindível para que não haja interrupção ou redução nos serviços públicos, causando desassistência a população.**

Por fim, solicito que tais justificativas ora apresentadas, constem expressamente no campo TIPIFICAÇÃO, da Deliberação 248/08 e suas alterações, a ser observado pelos responsáveis pelo preenchimento e remessa ao TCE/RJ, a fim resguardar o não ferimento ao art. 42 da LRF, nos registros que constituem fonte oficial para análise, pelo Tribunal de Contas, para avaliação correta do cumprimento das regras legais.



| | |
|----------|----------|
| PROC. Nº | 13292/22 |
| FLS | 146 |
| RUBRICA | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

Encaminho a SELICC para providências e prosseguimento.

Em 30 de outubro de 2024.

PAULO CÉSAR DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)****Dados informados**

| | |
|---------------|-----------------------|
| Data inicial | 01/2023 |
| Data final | 12/2023 |
| Valor nominal | R\$ 4.000,00 (REAL) |

Dados calculados

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| Índice de correção no período | 1,04715550 |
| Valor percentual correspondente | 4,715550 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 4.188,62 (REAL) |

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



13292
148
2

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13292/2022
CONTRATO Nº 138/2022 – CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 13292/2022 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 4,715550% (IPCA-E), referente ao aluguel de imóvel.

- Valor mensal do primeiro termo aditivo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 4,715550% (IPCA-E): R\$ 4.188,62 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 50.263,44 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024.

São Pedro da Aldeia, 30 de outubro de 2024.

Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Mat. 26310

Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA

R\$ 50.263,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Segue o presente processo para análise em relação ao valor do reajuste aplicado.

| | |
|-----------|----------|
| P M S P A | |
| Proc. nº | 13292/22 |
| Folha nº | 149 |
| Rúbrica | |

São Pedro da Aldeia, 30 de outubro de 2024.

Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Mat. 38310

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matricula:38310



São Pedro da Aldeia, 04 de novembro de 2024

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

| |
|-----------------------------|
| PA 00 PA - Controladora CGO |
| Proc. Nº 13 2921 22 |
| Fls. Nº 150 |
| Assinatura: [assinatura] |

Vêm os autos a esta Secretaria, para análise do Apostilamento ao Contrato nº 138/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública e a Sr.^a Creuza Nogueira de Oliviera, cujo objeto é a locação onde está instalada a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Comando da Guarda Municipal, Alojamento Feminino da Guarda Municipal, Setor Administrativo da Guarda Municipal, Setores Administrativos de Transporte Público e Atendimento ao Público.

O Contrato de Locação foi assinado em 26/12/2022 pelo período de 12 (doze) meses no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com início em 01/01/2023.

O primeiro Termo Aditivo assinado em 28/12/2023 prorrogou o contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo o mesmo valor, a partir de 01/01/2024.

No dia 30/10/2024 foi concedido reajuste através do Apostilamento, no percentual de 4,715550%, passando o valor mensal do contrato de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 4.188,62 (quatro mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 50.263,44 (cinquenta mil duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), retroativo a 01/01/2024.

Ainda, segundo a Lei Federal nº 8.666/93, que instituiu normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018 vigente à época, em nosso entendimento, os seguintes requisitos foram observados:

- Solicitação de Reajuste do Contrato pela Parte Interessada, fls. 139;
- Autorização do Secretário, fls. 139;
(art. 11, inciso I, letra da Instrução Normativa 001/18)
- Análise prévia do Comitê Gestor, para verificação da viabilidade orçamentária e financeira, fls. 144;
(Artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I do Decreto Municipal nº 01/2024)
- Atendimento ao art. 42 da LRF, fls. 145/146;



Metodologia de cálculo do reajustamento e exposição dos índices aplicáveis em conformidade com a estabelecida no contrato, fls. 147;
(art. 11, inciso I, letra "c" da Instrução Normativa 001/18)

Termo de Apostilamento, fls. 148;

Todavia, é necessário que sejam observados os seguintes dispositivos:

I - Cronograma físico – financeiro, haja vista o reajuste aplicado através do Apostilamento de fls. 148; ✓

II – Indicação de que forma se dará o pagamento retroativo a 01/01/2024; ✓

III - Emissão da nota de empenho referente ao Apostilamento do Ordenador de Despesas, fls. 148; ✓

IV – Observância quanto a divergência do endereço do imóvel no Contrato e Termo Aditivo;

V - Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência;

(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)

Dessa forma, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e após à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios para atendimento das ressalvas.

Respeitosamente,

Elaborador:

Marcos Vinicius de Oliveira

Mat. 37910

Revisor:

Ricardo de Oliveira Pereira

Mat. 44767

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROCESSO:13292/2022

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR MENSAL | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS | VALOR POR ITEM/TOTAL |
|--------------------------|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| 1 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL - ALOJAMENTO FEMININO DA GUARDA MUNICIPAL - SETOR ADMINISTRATIVO DA GUARDA MUNICIPAL - SETOR ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - DEPARTAMENTO DE TRANSITO - E ATENDIMENTO AO PÚBLICO. | R\$ 4.188,62 | R\$ 4.188,62 | R\$ 4.188,62 | R\$ 4.188,62 | R\$ 4.188,62 | R\$ 4.188,62 | R\$ 4.188,62 | R\$ 4.188,62 | R\$ 4.188,62 | R\$ 4.188,62 | R\$ 4.188,62 | R\$ 4.188,62 | R\$ 4.188,62 | R\$ 50.263,44 |
| PERCENTUAL MENSAL | | | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 8,33% | 100,00% |

06/12/2024

Subsecretaria
S. Batista

Buena Rita Silva Batista
Bureau Municipal - S.P.A
Mat. 30750

PMSPA

Proc. Nº 13292/22

Folha Nº 151

Distribuição *S*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

| | |
|----------|----------|
| Proc. N° | 13292/22 |
| Pol. N° | 152 |
| Símbolo | 8 |

Em atendimento a ressalva apontada pela Controladoria Geral do Município, item II, fls.150 -V, informamos que o pagamento do valor retroativo será realizado em parcela única no total de R\$1.886,20, correspondente ao período de janeiro a outubro de 2024, e que os demais requerimentos de pagamento serão apresentados com o valor atualizado.

Dessa forma, encaminhamos os autos ao Departamento de Controle Orçamentário e Financeiro para atendimento da ressalva apontada no item III, fls.150-V.

São Pedro da Aldeia, 06 de dezembro de 2024.

Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
Mat. 38310

DIEGO ALVES DO AMARAL
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matricula:38310



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: 13292/2022

Data: 06 / 12 / 24

Folha: 153

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 13292/2022 | Empenho: 1890 | Exerc.: 2024 | Ficha: 816 | TIPO: Global | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 170000 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
 Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA
 Sub-Função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
 Ação: 2504 Manutenção das Atividades Administrativas - SESO
 Elemento: 3.3.90.36.14.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
 Fonte: 1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 68/2022 - Dispensa de Licitação
 Base Legal: Dispensável, Art. 24, Inciso X, Lei 8.666
 Contrato: 138/2022 -
 Convênio:
 Cat. de Despesa: 539 - APOSTILAMENTO
 Incorporação: -
 Despesa de Pessoal:
 Categoria da Ordem Cronológica: 02 - LOCAÇÕES (LC)

| | | |
|------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|
| Saldo Anterior Dotação 8.000,00 | Valor do Empenho 2.263,44 | Saldo Atual Dotação 5.736,56 |
|------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|

CREADOR:
 R. Social/Nome: 1406 CREUZA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 Endereço: RUA JOAO MARTINS N° 05
 Bairro: CENTRO
 Cidade/UF: São Pedro da Aldeia / RJ

C: 712.827.697-15 R.G.:
 I.M.: I.E.:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Referente Apostilamento no Contrato nº 138/2022 - locação de imóvel para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Publica. ficam alterado os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 4,71550% (IPCA-E) , com efeito retroativo a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Data do Empenho: 06/12/2024

Itens do Empenho:

| Ítem | Código | Descrição | Unidade | Qtd | Valor Único | Valor Total |
|---------------|--------|-----------|---------|-----|-------------|-------------|
| Total: | | | | | | R\$2.263,44 |

VALOR: R\$2.263,44 | **VALOR POR EXTENSO:** dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos

Michele Souza da Silva
 Execução Orçamentária
 Contadora Geral
 Mat. 39545

Késiane Leite Rodrigues
 Assessora I
 CRC RJ 432888/0-8
 Contadonra Geral - SEFAZ 40839

Diego Alves de Amara
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
 MAT. 39545



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



São Pedro da Aldeia/RJ, em 09 de dezembro de 2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

PROCESSO Nº 13292/2022

Para atendimento das demais ressalvas apontadas pela Controladoria Geral do Município.

Diego Alves do Amaral
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Diego Alves do Amaral
Secretário de Segurança e Ordem Pública

São Pedro da Aldeia, 10 de dezembro de 2024.

A Comissão de Contratos


Considerando que o objeto se encontra contemplado no **PCA 2025**, e a **SESORP** é uma das secretarias requisitante desse objeto.

| | OBJETO | ÁREA REQUISITANTE | JUSTIFICATIVA PARA A DESPESA | CATEGORIA DA SOLUÇÃO | CONDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO | VALOR ESTIMADO | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | GRAU DE PRIORIDADE |
|-----|--------------------|---|---|----------------------|-------------------------|------------------|--------------------------------|--------------------|
| 122 | Locação de imóveis | SEMMA/SECAD/PROGER/COGER /SEGOV/SEDEC/SESORP/SASDH/SMEL/ SEMUC/SEMODO/SESAU | Instalação da sede da sede e de anexos das Secretarias municipais, Controladoria e Procuradoria | SERVIÇO CONTINUADO | PRORROGAÇÃO | R\$ 1.985.641,68 | CUSTEIO | NÃO HÁ |

Considerando que o Apostilamento autorizado pelo Cômite Gestor, e que o valor converge com apresentado no PCA 2025, encaminho o p.p. para atendimento conforme despacho às folhas nº 154.

Respeitosamente,


Sabrina Santos
Mtr. 38.636


Ailson Rodrigues de Carvalho
Ciente,
Secretário Adjunto Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

ERRATAS:

- NA PUBLICAÇÃO DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 1044, NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 13292/2022.

Onde se lê:

Rua Érico Coelho

Leia-se:

Rua Eurico Coelho

- NA PUBLICAÇÃO DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 1044, NO EXTRARO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 138/2022.

Onde se lê:

Rua Érico Coelho

Leia-se:

Rua Eurico Coelho

- NA PUBLICAÇÃO DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2024 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 1200, NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022.

Onde se lê:

Rua Érico Coelho

Leia-se:

Rua Eurico Coelho

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024

TIPO: Menor preço por item **UASG:** 985903

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3785/2024

DATA DA ABERTURA: 02/01/2025 às 09:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de arame farpado aço zincado, arame liso, grampo galvanizado e peças de eucalipto tratado, que tem como finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho. **VALOR:** R\$ 32.025,40

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no PNCP, no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Aline Sodré da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024

TIPO: Menor preço por item **UASG:** 985903

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13796/2024

DATA DA ABERTURA: 06/01/2025 às 09:00 HORAS

OBJETO: Registro de preços para a seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de telas interativas para viabilização do acesso dos estudantes da rede municipal de ensino a novas tecnologias de informação, tornando assim, o processo de aprendizagem mais proveitoso através de abordagens multifacetárias, de acordo com as condições e demais especificações descritas no Anexo I, os quais são partes integrantes do Edital.